

CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL
CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE DE GESTÃO DO
PROGRAMA REGIONAL DO ALENTEJO 2021-2027
E A
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO

Considerando que:

- A. Os Fundos Europeus constituem uma contribuição fundamental para o desenvolvimento do país ao longo dos últimos 30 anos, consagrada no Acordo de Parceria que Portugal assinou com a Comissão Europeia e onde foram adotados os princípios de programação da «Estratégia Portugal 2030» (RCM 98/2020), em complementaridade com o apoio de outros instrumentos nacionais e europeus, nomeadamente com o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
- B. O Acordo de Parceria Portugal 2030, foi estruturado em torno dos 5 objetivos estratégicos (OP) e do objetivo específico (OE) dedicado a uma transição justa, previstos no Regulamento de Disposições Comuns (RDC – Regulamento (EU) 2021/106 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021)¹, visando alocar importantes recursos para, de forma global e integrada, promover a convergência de Portugal com a União Europeia, assegurando a coesão territorial e social.
- C. O Acordo de Parceria consagra a importância dos instrumentos territoriais como ferramenta central de promoção do desenvolvimento e da coesão territorial, com especial enfoque nos investimentos territoriais integrados (ITI).
- D. O Acordo de Parceria no **Objetivo Estratégico 5 – Portugal Territorialmente mais Coeso e Próximo dos Cidadãos**, prevê que os Instrumentos Territoriais são desenhados sob o enquadramento

¹ REGULAMENTO (UE) 2021/1060 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 24 de junho de 2021 que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos

estratégico regional (concebido pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional - CCDR) e sub-regional (concebido pelas Comunidades Intermunicipais - CIM e Área Metropolitana - AM), garantindo assim a sua coordenação, integração e coerência. Prevê ainda que os investimentos no âmbito deste **Objetivo Estratégico** e dos respetivos instrumentos territoriais sejam baseados nas estratégias e nos planos de ação de desenvolvimento territorial ou local, em respeito do disposto no artigo 29.º do Regulamento das Disposições Comuns (RDC – Regulamento (EU) 2021/106 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021).

- E. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o **Modelo de Governação dos Fundos Europeus para o período de programação 2021-2027**, no seu Capítulo III, ao dispor sobre as Abordagens Territoriais Integradas, estipula que as mesmas devem estar assentes num quadro estratégico de base regional, que integra, entre outras, estratégias regionais, definidas a um nível NUTS II, dinamizadas pelas CCDR, e estratégias sub-regionais, definidas ao nível de NUTS III, dinamizadas pelas respetivas comunidades intermunicipais (CIM) e/ou áreas metropolitanas (AM), em articulação com os restantes atores relevantes para os processos integrados de desenvolvimento regional.
- F. No caso concreto da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo foi elaborada a **“Estratégia de Desenvolvimento Territorial (EIDT) do Alto Alentejo 2030”**, tendo a mesma resultado de um trabalho conjunto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. (CCDRA) com a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo. Suportada num intenso processo de auscultação de atores estratégicos regionais, a estratégia foi concluída em abril de 2021, aprovada em reunião de conselho intermunicipal, em 13 de maio de 2021.
- G. O referido modelo de governação constante do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro prevê no nº 1 do artigo 34º que os Instrumentos Territoriais Integrados são operacionalizados através de um Plano de Ação (PA).
- H. Em 29 de setembro de 2023 foi publicado, pela Autoridade de Gestão do Programa Regional Alentejo 2021-2027, no sítio do *Portugal2030*, o aviso convite às Comunidades Intermunicipais para apresentação do Plano de Ação para operacionalização do **Instrumento Territorial Integrado CIM**.
- I. Em 31 de outubro de 2023 foi submetida no referido sítio a candidatura do Plano de Ação ITI designada **“Investimento Territorial Integrado ALTOALENTEJO.2030”**.
- J. Nos termos do nº 7 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, compete à Autoridade de Gestão do respetivo programa regional, ouvidas a CCDR respetiva, Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (AD&C); e, quando pertinente, outros organismos públicos ou

peritos externos independentes, a aprovação do Plano de Ação apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

- K. Nesse sentido, foi efetuada a análise técnica de conformidade do Plano de Ação com a legislação aplicável e proposta a audição da CCDR Alentejo, I.P. e da Agência, I. P., conforme previsto no nº 7 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro.
- L. A audição referida teve lugar a 20 de março de 2024. Atentos os elementos decorrentes da análise da Autoridade de Gestão sobre o Plano de Ação, bem como as clarificações obtidas na referida reunião, concluíram a CCDR, I.P., a AD&C e a AG do PR ALENTEJO 2021-2027 que o Plano de Ação proposto pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo reunia as condições constantes do aviso convite, estando em conformidade com o disposto nos artigos 28º e 29º do Regulamento das Disposições Comuns, bem como com o Modelo de Governação do Portugal 2030, em particular com os números 3 a 6 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro.
- M. O Plano de Ação foi aprovado pela Comissão Diretiva do Programa Regional do Alentejo em 21 de março de 2024 e faz parte integrante do presente contrato. (anexo 4)
- N. Pela deliberação n.º 08/2024/PRM da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 (CIC Portugal 2030 Permanente), de 6 de março de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, foi aditada à lista de Organismos Intermédios (OI) do ALENTEJO 2030, as CIM da região Alentejo, e foram definidos os termos em que devem ser exercidas por esta as funções ou tarefas de gestão de operações que lhe foram confiadas pela AG do Alentejo 2030, conforme previsto nos anexos I e II àquela deliberação.
- O. Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, o exercício das funções ou tarefas de gestão pelas CIM, enquanto OI, depende da celebração de acordo escrito

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19.º e do n.º 8 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, é celebrado o presente contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE - Autoridade de Gestão do Programa Regional do Alentejo 2021-2027, doravante designada por AG do ALENTEJO 2030, neste ato representada pela Presidente da Comissão Diretiva, António Ceia da Silva,

e

SEGUNDO OUTORGANTE - Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, doravante designada por CIMAA, neste ato representada pela Presidente do Conselho Intermunicipal, Hugo Luís Pereira Hilário.

Pág. 3 de 14

O presente **Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial**, doravante designado por contrato, tem a natureza jurídica de um contrato administrativo e rege-se pelo disposto nas cláusulas seguintes e nos respetivos anexos que dele fazem parte integrante:

Cláusula 1ª

Objeto

1. O presente contrato é celebrado ao abrigo do artigo 19º e do nº 8 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, e define as funções ou tarefas de gestão atribuídas à CIMAA como Organismo Intermédio e os termos e condições em que a AG do ALENTEJO 2030, programa financiador, apoia o Plano de Ação acordado com a CIMAA e os compromissos desta entidade em termos de funções ou tarefas de gestão, montantes, compromissos assumidos em termos de investimentos e instrumentos e mecanismos de governação, participação, prestação de contas, acompanhamento, monitorização, avaliação e autoria.
2. O presente contrato define, ainda, nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, as condições, os procedimentos, os prazos e demais obrigações aplicáveis no relacionamento entre a AG do ALENTEJO 2030 e a CIMAA, no âmbito das funções ou tarefas de gestão atribuídas, com observância dos princípios da transparência de procedimentos, da afetação adequada de recursos, da partilha de informação, da responsabilização partilhada, da segregação de funções de gestão, e da prevenção de conflitos de interesses.

Cláusula 2ª

Dotação financeira, Tipologia de operações e Avisos de Concurso

1. Para o financiamento do contrato a AG do ALENTEJO 2030 assegura para o período de vigência do Programa uma dotação global de Fundo que totaliza **69.951.342,85 euros**, repartido entre **63.928.480,85 euros de FEDER** e **6.022.862,00 euros de FSE+**, para comparticipar os projetos enquadrados nos objetivos específicos e tipologias previstas no texto do Programa Regional de Alentejo 2021-2027, conforme quadro constante do anexo 1.
2. Os montantes de fundo indicados no nº 1 estão dependentes do alcance das metas intercalares.
3. Os montantes referenciados nos números anteriores encontram-se associados à abertura de avisos de concurso/convite, cuja proposta indicativa de conteúdo e calendarização, com períodos de candidatura tendencialmente em contínuo, deverá ser objeto de consulta prévia entre a AG ALENTEJO 2030 e a CIMAA, de forma a potenciar os processos de planeamento territorial e os respetivos beneficiários.

4. Até à aprovação formal pela Comissão Europeia da proposta de reprogramação a submeter em 2024, a AG do ALENTEJO 2030 não poderá assumir compromissos relativamente a dotações por OE que excedam o valor atualmente previsto no texto do Programa.

Cláusula 3ª

Separação de funções e independência

1. Sempre que a CIMAA assuma a qualidade de entidade beneficiária dos projetos que integram o Plano de Ação, não se aplica a delegação de competências, mantendo a Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2030 a responsabilidade pela aprovação e gestão desses projetos no âmbito dos objetivos específicos e tipologias previstas.
2. A CIMAA deve assegurar que cumpre o princípio da segregação de funções garantindo uma adequada separação de funções desempenhadas, nomeadamente na afetação de recurso humanos distintos para análise e seleção de candidaturas e verificações de gestão (administrativa, financeira, física e no local).

Cláusula 4ª

Funções ou tarefas de gestão atribuídas à CIMAA

Nos termos do presente contrato são atribuídas à CIMAA as seguintes funções ou tarefas de gestão:

1. Aplicar, após aprovação pelo respetivo comité de acompanhamento, a metodologia e os critérios utilizados na seleção das operações, que devem observar os seguintes requisitos:
 - a. Garantir o contributo das operações para a realização dos objetivos e resultados específicos das prioridades relevantes;
 - b. Sejam transparentes e não discriminatórios, nomeadamente assegurando o respeito pela **Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia**, em especial na promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação, e pelos princípios da igualdade, da equidade e das acessibilidades das pessoas com deficiência nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD);
 - c. Respeitem os princípios gerais previstos no artigo 2.º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro;
2. Garantam a eficiência da utilização dos recursos financeiros públicos, aferindo a razoabilidade financeira das candidaturas à luz, sempre que aplicável, de valores de referência de mercado.

3. Apreciar a elegibilidade e o mérito das candidaturas a financiamento pelo programa e verificar se as operações a selecionar correspondem ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa, se contribuem para os objetivos do programa e se têm enquadramento nas elegibilidades específicas do programa, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira;
4. Verificar a capacidade administrativa, financeira e operacional dos beneficiários antes da operação ser aprovada, quando aplicável;
5. Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos aquando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o programa e com as condições de apoio da operação, através da realização de verificações no local baseadas, nomeadamente, no risco;
6. Garantir verificações de gestão baseadas nos riscos e proporcionais aos riscos identificados *ex-ante*, em linha com o modelo de risco estabelecido no artigo 43.º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro.
7. Assegurar os registos necessários para o arquivo eletrónico dos dados de cada operação, para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, certificação, e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações;
8. Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução do programa, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional;
9. Assegurar o funcionamento de um sistema de gestão, bem como o funcionamento de um sistema de controlo interno que previna e detete irregularidades, permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas e a validação das despesas, assegurando que o órgão de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista ao seu reembolso pela Comissão Europeia;
10. Participar na elaboração da descrição do sistema de gestão e de controlo do programa em linha com as orientações técnicas emitidas pelo órgão de coordenação técnica.

Cláusula 5.ª

Quantificação dos objetivos, metas, indicadores de realização e resultado a alcançar

1. A CIMAA compromete-se a contribuir para o cumprimento dos objetivos do ALENTEJO 2030, designadamente ao nível dos indicadores financeiros, de realização e de resultado associados às

Tipologias identificadas na cláusula 2ª do presente contrato e nos termos definidos pela AG do ALENTEJO 2030 e constantes do Anexo 2 “Indicadores e Metas”.

2. Nos termos do nº 9 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 5/2023, a avaliação do cumprimento dos objetivos intermédios associados ao presente contrato, a ocorrer até ao final de 2025, pode determinar em caso de não alcance desses objetivos, a reafecção de parte do montante contratado.

Cláusula 6.ª

Obrigações da Autoridade de Gestão

1. A AG do ALENTEJO 2030 supervisiona o exercício das funções ou tarefas de gestão atribuídas à CIMAA ao abrigo do presente contrato, sendo responsável pelo seu cumprimento.
2. Para além das obrigações que para si decorrem das disposições legais aplicáveis ou de outras cláusulas específicas de presente contrato, a AG do ALENTEJO 2030 compromete-se a prestar a colaboração necessária à CIMAA tendo em vista o desempenho por este das funções ou tarefas de gestão atribuídas ao abrigo do presente contrato.
3. Constituem ainda obrigações da AG do ALENTEJO 2030:
 - a. Verificar se a CIMAA mantém, durante o período de programação 2021-2027 as condições necessárias para desempenhar as funções que lhe são atribuídas no âmbito do presente contrato.
 - b. Verificar se a CIMAA mantém, durante o período de programação 2021-2027, as condições necessárias para desempenhar as funções ou tarefas de gestão objeto do presente contrato
 - c. Prestar o apoio necessário à CIMAA com vista à capacitação dos seus recursos humanos, de modo que esta possa assegurar adequadamente o exercício das funções e tarefas de gestão atribuídas.

Cláusula 7ª

Obrigações da CIMAA

1. Constituem obrigações da CIMAA enquanto organismo intermédio:
 - a. Exercer as funções e tarefas de gestão respeitando o modelo e o sistema de gestão e controlo adotado pela AG do ALENTEJO 2030;
 - b. Cumprir os resultados contratualizados para o Programa;

- c. Não exceder, anualmente, mais de 20% dos prazos fixados para análise e decisão no âmbito do estabelecido na legislação geral da aplicação dos programas (Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março);
- d. Colaborar com a AG do ALENTEJO 2030 na avaliação do risco de fraude;
- e. Implementar o modelo de governação positivado no Plano de Ação ITI CIMAA 2030;
- f. Implementar as medidas antifraude que sejam adotadas pela AG do ALENTEJO 2030 nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro;
- g. Implementar os procedimentos definidos pela AG do ALENTEJO 2030 para que todos os documentos de despesa e das auditorias sejam conservados em conformidade com o disposto no Regulamento de Disposições Comuns (RDC – Regulamento (EU) 2021/106 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021), nomeadamente para garantir uma pista de auditoria adequada, ou com as disposições legais nacionais, quando estas imponham prazos mais alargados;
- h. Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução do programa, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional;
- i. Disponibilizar ao beneficiário um documento sobre as condições de apoio para cada operação, que inclua os requisitos específicos aplicáveis aos produtos a fornecer ou aos serviços a prestar no âmbito da operação, o plano de financiamento e o prazo de execução;
- j. Colaborar na implementação do plano global de comunicação do Portugal 2030, em geral, e do plano de comunicação do Programa, em particular;
- k. Colaborar na implementação do plano global de avaliação do Portugal 2030, em geral, e do plano de avaliação do Programa Regional do Alentejo 2021-2027, em particular;
- l. Assegurar os registos necessários para o arquivo eletrónico dos dados de cada operação, para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, certificação, e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações;
- m. Submeter-se aos procedimentos de controlo e auditoria;
- n. Adotar o Sistema de Gestão e Controlo da AG do ALENTEJO 2030 em linha com as orientações técnicas emitidas pelo órgão de coordenação técnica;

- o. Cumprir a regulamentação específica aplicável, os regulamentos e orientações técnicas dos órgãos de certificação e pagamento, as orientações técnicas do órgão de coordenação técnica, bem como as orientações e recomendações da AG do ALENTEJO 2030;
- p. Assegurar, em articulação com a AG do ALENTEJO 2030, a programação e o cumprimento do respetivo plano anual de avisos para apresentação de candidaturas;
- q. Garantir o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade estabelecidos no plano global de comunicação do PT 2030 e nos normativos europeus e nacionais aplicáveis, informando os potenciais promotores e o público em geral nas ações de comunicação, sobre os apoios concedidos ao abrigo do Programa Regional do Alentejo 2021-2027;
- r. Assegurar o apoio à realização de ações de divulgação do Programa Regional do Alentejo 2021-2027, que sejam aprovadas pela AG do ALENTEJO 2030;
- s. Emitir pareceres que se revelem necessários às decisões da AG do ALENTEJO 2030, no ciclo de vida das candidaturas e projetos, de forma fundamentada e após audição dos beneficiários, nos prazos a definir no Manual de Procedimentos;
- t. Assegurar mecanismos internos de gestão que previnam, monitorizem e promovam a regularização de projetos em situação de incumprimento, nomeadamente ao nível do atraso no início da execução, regularização de adiantamentos e apresentação de pedidos de pagamentos;
- u. Reunir regularmente com a AG do ALENTEJO 2030, com vista à monitorização da execução do presente Acordo.
- v. Assegurar os resultados e os níveis de serviço a alcançar, que justificam a assunção das funções e tarefas de gestão;
- w. Garantir o cumprimento dos objetivos e dos indicadores de realização e de resultado a alcançar, quantificados para as operações;
- x. Verificar o cumprimento das regras europeias e nacionais, designadamente nos domínios da concorrência, contratação pública, conflito de interesses, do ambiente e da igualdade de oportunidades nos termos descritos no **"Manual de Procedimentos"**, devendo nos pareceres e relatórios que emita mencionar expressamente os termos em que tal verificação foi efetuada e a conclusão fundamentada sobre a mesma e que serão disponibilizados no Sistema de Informação a utilizar para o efeito.

- y. Colaborar com a AG do ALENTEJO 2030, em articulação com o órgão de coordenação técnica, na produção de conteúdos para o Portal dos Fundos Europeus.
 - z. Apreciar as queixas, reclamações e relatórios relacionados com o eventual incumprimento da **Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia** e da CNUDPD no âmbito de operações apoiadas pelos fundos europeus, em articulação com a Direção-Geral da Política de Justiça e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., respetivamente, para posterior informação ao comité de acompanhamento sobre as mesmas por parte da AG do ALENTEJO 2030.
 - aa. Colaborar com a AG do ALENTEJO 2030 no desenvolvimento e implementação, em articulação com o organismo de coordenação técnica, do roteiro para a capacitação do conjunto dos interlocutores em matérias de fundos europeus, incluindo ações de capacitação.
- 2. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores a CIMAA é ainda responsável pelo cumprimento das obrigações previstas nas disposições legais ou regulamentares que de forma direta ou indireta se relacionem com o exercício das funções e tarefas de gestão atribuídas ao abrigo do presente contrato.
 - 3. A atuação da CIMAA no âmbito do presente contrato rege-se pelos princípios e orientações técnicas ou de gestão que se encontrem definidos pela AG do ALENTEJO 2030.
 - 4. Qualquer ação de divulgação e de comunicação de âmbito público e de interesse geral que a CIMAA pretenda desenvolver ou em que participe deve ser previamente comunicada à AG do ALENTEJO 2030, por forma a assegurar uma coordenação eficaz entre os diversos canais de promoção, designadamente ao nível da sua coerência temporal e de conteúdos informativos, noticiosos e documentais.
 - 5. Constituem, ainda, especiais obrigações da CIMAA no âmbito da implementação do Plano de Ação e na seleção das operações:
 - a. A aplicação do princípio de não prejudicar significativamente (*do no significant harm*), nomeadamente garantindo a aplicação dos requisitos regulamentares que resultaram da avaliação deste princípio efetuada para o Programa;
 - b. A consideração, quando aplicável, dos princípios subjacentes à iniciativa *New European BAUHAUS*, dado o carácter integrado, urbano e sustentável do instrumento territorial que o Plano de Ação corporiza, com particular relevo nas iniciativas regeneração e qualificação urbana;
 - c. À complementaridade e articulação entre fontes de financiamento europeias, nomeadamente o **Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**.

- d. Integrar os projetos/operações que foram/serão objeto de faseamento nos termos da Orientação Técnica da AD&C relativa ao faseamento de determinadas operações entre dois períodos de programação (PT2020 e PT2030).

Cláusula 8.ª

Conteúdo dos relatórios de execução

1. A CIMAA compromete-se a colaborar com a AG do ALENTEJO 2030, nomeadamente no que respeita ao fornecimento de informações, dados e exemplos do respetivo material de suporte, de realização e impacto/resultado, sobre as iniciativas e atividades de comunicação, promoção ou informação que tenham sido desenvolvidas no contexto das funções e tarefas de gestão atribuídas ao abrigo do presente contrato, incluindo as desenvolvidas pelos beneficiários, sem prejuízo de relatórios intercalares que venham a ser definidos pela Autoridade de Gestão do Programa, designadamente quanto ao contributo para previsões de execução.
2. A CIMAA compromete-se a elaborar relatórios de execução das tarefas delegadas que evidenciem o grau de realização das operações nos termos e na periodicidade a definir pela AG do ALENTEJO 2030.

Cláusula 9.ª

Incumprimento

1. O incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 da Cláusula 7ª pode constituir causa para a cessação automática do presente contrato, salvo se outra for a decisão da AG do ALENTEJO 2030 fundamentada em motivo atendível invocado pela CIMAA.
2. O incumprimento parcial do previsto na alínea b) do n.º 1 da Cláusula 7ª que não comprometa o alcance dos resultados, ainda que se prenda com situações não exclusivamente imputáveis à CIMAA, pode determinar a avocação, também parcial, das funções e tarefas de gestão por parte da AG do PR ALENTEJO 2021-2027, com as conseqüentes e proporcionais repercussões financeiras ao nível do valor de financiamento previsto no âmbito da assistência técnica.

Cláusula 10ª

Estrutura de Recursos Humanos e Técnicos

1. A CIMAA afeta uma estrutura de recursos humanos, em número, valências e competências, adequada ao exercício das tarefas e funções de gestão atribuídas, que será comunicada à AG do ALENTEJO 2030, e

Pág. 11 de 14

aceite por esta, e qualquer alteração a esta estrutura deverá ser previamente comunicada à AG ALENTEJO 30.

2. A CIMAA assegura os necessários procedimentos de gestão da estrutura afeta, designadamente no que respeita à correta afetação, mecanismos de substituição ou outras que contendam com o bom desempenho e obrigações assumidas com o presente contrato.
3. A CIMAA identifica um interlocutor específico que articule continuamente com a AG do ALENTEJO 2030, incluindo a realização de reuniões presenciais para o efeito, que poderão recair sobre amostra de projetos, bem como do acompanhamento das operações e mecanismos de prevenção de situações de risco, sem prejuízo de outros formatos de interação previstos em sede de **Descrição de Sistemas de Gestão e Controlo e Manual de Procedimentos**.

Cláusula 11ª

Manual de Procedimentos

1. As funções e tarefas de gestão atribuídas à CIMAA ao abrigo do presente contrato são desenvolvidas no respeito pelo Princípio da Transparência e com observância dos procedimentos em estabelecidos no **“Manual de Procedimentos”**, aprovado pela AG do ALENTEJO 2030.
2. A CIMAA poderá propor à AG do ALENTEJO 2030 alterações ao **“Manual de Procedimentos”**, visando a melhoria da sua eficiência e eficácia.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso a CIMAA disponha de **“Manual de Procedimentos”**, o mesmo poderá ser adotado em caso de aprovação pela AG do ALENTEJO 2030.

Cláusula 12ª

Acompanhamento, Controlo e Supervisão

A AG do ALENTEJO 2030, em conformidade com a *Descrição do Sistema de Gestão e Controlo* e o **“Manual de Procedimentos”**, instituirá mecanismos de acompanhamento, controlo e supervisão cobrindo os diversos circuitos dos procedimentos inerentes ao adequado desempenho da CIMAA.

Cláusula 13ª

Organização do dossier dos projetos

A CIMAA deve criar e manter permanentemente atualizado um registo em suporte informático referente a todos os projetos, de acordo com a estrutura prevista no “Manual de Procedimentos”.

Cláusula 14ª

Assistência técnica do Programa

A CIMAA será beneficiária da **Assistência Técnica do ALENTEJO 2030**, nas condições previstas no respetivo *Regulamento Específico* ou nos Avisos para a apresentação de candidaturas.

Cláusula 15ª

Revisão

O presente contrato pode ser revisto, por iniciativa de qualquer um dos outorgantes, em face da alteração significativa das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 16ª

Resolução

1. Sem prejuízo do disposto no nº 1 da cláusula 9ª, o incumprimento por parte de qualquer dos Outorgantes, das cláusulas do presente contrato, que torne impossível ou dificulte seriamente a realização dos seus objetivos, confere ao outro o direito de proceder à sua resolução.
2. No caso de o presente contrato ser resolvido, a CIMAA deverá proceder à atualização, no prazo definido pela AG do ALENTEJO 2030, no Sistema de Informação, de toda a informação relevante relativa a cada uma das operações.

Cláusula 17ª

Legislação aplicável

É aplicável ao presente contrato o significado e alcance previstos nos Decretos-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027 e o Decreto-Lei nº20-A/2023, respetivamente, de 22 de março, que estabelece o regime geral de

Pág. 13 de 14

aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027.

Cláusula 18ª

Vigência

O presente contrato é válido enquanto vigorar o Programa Regional do Alentejo 2021-2027.

Cláusula 19ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos a 22 de março de 2024.

Cláusula 20ª

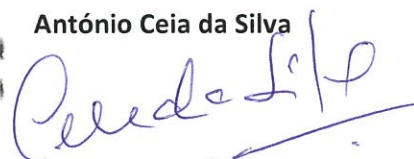
Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios emergentes da execução do presente contrato, as partes outorgantes convencionam recorrer à jurisdição do Tribunal Administrativo do Círculo de Castelo Branco, com renúncia expressa a qualquer outro.

Pelo Primeiro Outorgante

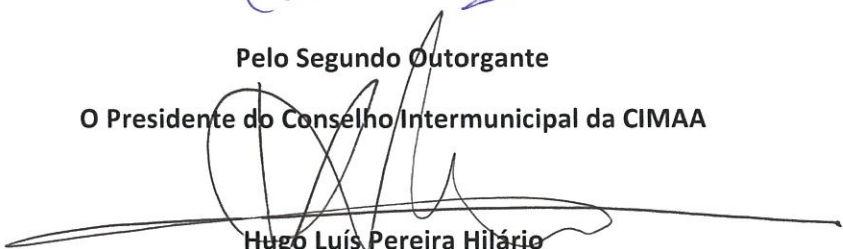
O Presidente da Comissão Diretiva

António Ceia da Silva



Pelo Segundo Outorgante

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAA



Hugo Luís Pereira Hilário

Anexo 1: Objetivos Específicos, Tipologias de Ação e Dotações

Objetivo Específico (código e designação)		Tipologia de ação	Dotação M€	Fundo
RSO1.2	Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas	Digitalização na Administração Pública (Regional, Local e CCDR)	1.443.418 €	FEDER
RSO1.3	Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos	Investimento empresarial produtivo	2.704.620 €	FEDER
RSO2.1	Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases de efeito de estufa	Eficiência energética na AP Regional e Local	7.097.709 €	FEDER
RSO2.2	Promover as Energias renováveis	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	1.232.481,70 €	FEDER
RSO2.4	Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas	Proteção civil e gestão integrada de riscos	3.216.666,99 €	FEDER
RSO2.6	Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	13.905.275 €	FEDER
RSO2.7	Reforçar a proteção da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	702.277,08 €	FEDER
RSO5.1	Fomentar o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT)	7.057.692,31 €	FEDER
		Infraestruturas de cuidados de saúde primários (IT)	199.217,69 €	FEDER
		Reabilitação e regeneração urbanas (IT)	13.242.080,60 €	FEDER
		Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação dos espaços públicos (IT)	7.281.491,11 €	FEDER
		Património cultural e natural (IT)	2.437.131,66 €	FEDER
		Produtos turísticos subregionais e locais (IT)	50.036,24 €	FEDER
		Mobilidade a pedido (IT)	579.513,06 €	FEDER



Objetivo Específico (código e designação)		Tipologia de ação	Dotação M€	Fundo
RSO5.1	Fomentar o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	Cidades digitais (IT)	186.406,41 €	FEDER
ESO4.a	Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social	Apoios ao emprego	2.122.500 €	FSE+
ESO4.d	Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local	1.232.000 €	FSE+
ESO4.k	Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados	Igualdade de acesso a serviços de educação	2.668.362€	FSE+
TOTAL			69.951.342,85€	-

Anexo 2 - "Indicadores e Metas"

Quadro 2: Indicadores de realizações (Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC) e Indicadores de resultados Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Objetivo Específico	Tipologia de ação	Tipologia de intervenção	Tipologia de operação	Código	Designação	Tipo	Unidade	Valor de Referência	Ano Referência	Meta Intermédia	Ano Intermédio	Meta Final	Ano Meta Final
RSO1.2	Digitalização na Administração Pública (Regional, Local e CCDR)	Digitalização para eficiência de serviços aos cidadãos e empresas	Infraestruturas, desmaterialização de processos internos, serviços Web/online aos cidadãos e empresas e cibersegurança	RCO14 ITI	Instituições públicas apoiadas para desenvolvimento de serviços, produtos e processos digitais	Realização	N.º	n.a	n.a	0	2024	15	2029
				RCR11 ITI	Utilizadores de serviços, produtos e processos digitais públicos novos e melhorados	Resultados	utilizadores/ano	n.a	n.a	0	2024	1000	2029
RSO1.3	Investimento empresarial produtivo	Investimentos de base territorial	Criação, expansão ou modernização de micro e pequenas empresas (SII)	RCO02 ITI	Empresas apoiadas através de subvenções	Realização	empresas	n.a	n.a	0	2024	20	2029
				RCR01 ITI	Postos de trabalho criados em entidades apoiadas	Resultados	ETI anuais	n.a	n.a	0	2024	15	2029
RSO2.1	Eficiência energética na AP Regional e Local	Eficiência energética na AP Regional e Local	EE na AP Local	RCO 19 ITI	Edifícios públicos com desempenho energético melhorado	Realização	m2	n.a	n.a	0	2024	14946	2029
				RCR 26 ITI	Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros) (2)	Resultados	MWh/ano	n.a	n.a	0	2024	1,04968	2029
RSO2.2	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	Comunidades REN	RCO 97 ITI	Comunidades de energia renovável apoiadas	Realização	N.º	n.a	n.a	0	2024	4	2029
				RCR 31 ITI	Total de energias renováveis produzidas (das quais: elétrica, térmica)	Resultados	MWh/ano	n.a	n.a	0	2024	652	2029

Objetivo Específico	Tipologia de ação	Tipologia de intervenção	Tipologia de operação	Código	Designação	Tipo	Unidade	Valor de Referência	Ano Referência	Meta Intermédia	Ano Intermédio	Meta Final	Ano Meta Final
RSO2.4	Proteção civil e gestão integrada de riscos	Proteção civil e gestão integrada de riscos	Intervenções e sistemas de prevenção e combate	RCO 24 ITI	Investimentos em sistemas, novos ou melhorados, de monitorização, preparação, alerta e resposta em caso de catástrofes naturais	Realização	€	n.a	n.a	0	2024	480091	2029
			Equipamentos de ação dos agentes da proteção civil	RCO 28 ITI	Área abrangida por medidas de proteção contra incêndios florestais	Realização	Hectares	n.a	n.a	0	2024	638751	2029
				RCR 36 ITI	População que beneficia de medidas de proteção contra incêndios florestais	Resultados	Pessoas	n.a	n.a	0	2024	36732	2029
RSO2.6	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Recolha seletiva de resíduos (primordialmente em sistemas em baixa)	RCO 34 ITI	Capacidade adicional de reciclagem de resíduos	Realização	Toneladas/ano	n.a	n.a	0	2024	1610	2029
				RCR 47 ITI	Resíduos reciclados	Resultados	Tonelada/ano	n.a	n.a	0	2024	5123	2029
RSO2.7	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	RCO 36 ITI	Infraestruturas verdes apoiadas para outros fins que não a adaptação às alterações climáticas	Realização	Hectares	n.a	n.a	0	2024	27	2029
				RCR 95 ITI	População com acesso a infraestruturas verdes novas ou melhoradas	Resultados	Pessoas	n.a	n.a	0	2024	67629	2029
RSO2.8	Mobilidade urbana sustentável	Mobilidade urbana sustentável	Mobilidade Ativa (pedonal e ciclável)	RCO 58 ITI	Infraestruturas dedicadas ao ciclismo apoiadas	Realização	Km	n.a	n.a	0	2024	16	2029
			Sistema de transportes sustentáveis	RCO 60 ITI	Cidades e vilas com sistemas de transporte urbano digitalizados novos ou modernizados	Realização	N.º.	n.a	n.a	0	2024	1	2029
			Sistema de transportes sustentáveis	RCR 62 ITI	Utilizadores anuais de transportes públicos novos ou modernizados	Resultados	Utilizadores/ano	n.a	n.a	0	2024	3400	2029
			Mobilidade Ativa (pedonal e ciclável)	RCR 64 ITI	Utilizadores anuais de infraestruturas dedicadas ao ciclismo	Resultados	Utilizadores/ano	n.a	n.a	0	2024	25780	2029



Objetivo Específico	Tipologia de ação	Tipologia de intervenção	Tipologia de operação	Código	Designação	Tipo	Unidade	Valor de Referência	Ano Referência	Meta Intermediária	Ano Intermediário	Meta Final	Ano Meta Final
RS05.1	Intervenções urbanas	Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT)	Infraestruturas do ensino básico e/ou do ensino secundário	RCO 67 ITI	Capacidade das salas de aula, novas ou melhoradas, das instalações de ensino	Realização	Pessoas	n.a	n.a	0	2024	1940	2029
				RCR 71 ITI	Utilizadores anuais das instalações de ensino	Resultados	Utilizadores/ano	n.a	n.a	0	2024	2095	2029
				RCO19 ITI	Edifícios públicos com desempenho energético melhorado	Realização	m2	n.a	n.a		2024	16659,58	2029
				RCR26 ITI	Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros) (2)	Resultados	MWh/ano	n.a	n.a		2024	2678,88	2029
		Reabilitação e regeneração urbanas (IT)	Reabilitação e regeneração urbanas	RCO114 ITI	Espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas	Realização	m2	n.a	n.a	0	2024	8531	2029
				RCO19 ITI	Edifícios públicos com desempenho energético melhorado	Realização	m2	n.a	n.a	0	2024	31257,74	2029
				RCR26 ITI	Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros) (2)	Resultados	MWh/ano	n.a	n.a	0	2024	5026,27	2029
		Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação dos espaços públicos (IT)	Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação dos espaços públicos	RCO19 ITI	Edifícios públicos com desempenho energético melhorado	Realização	m2	n.a	n.a	0	2024	17187,85	2029
				RCR26 ITI	Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros) (2)	Resultados	MWh/ano	n.a	n.a	0	2024	2763,82	2029

[Handwritten signature]

Objetivo Específico	Tipologia de ação	Tipologia de intervenção	Tipologia de operação	Código	Designação	Tipo	Unidade	Valor de Referência	Ano Referência	Meta Intermédia	Ano Intermediário	Meta Final	Ano Meta Final
RS05.1	Intervenções urbanas	Saúde - cuidados de saúde primários (IT)	Infraestruturas de cuidados de saúde primários	RCO 69 ITI	Capacidade das instalações, novas ou modernizadas, de cuidados de saúde	Realização	Pessoas/ano	n.a	n.a	0	2024	3206	2029
				RCR 73 ITI	Utilizadores anuais de instalações, novas ou modernizadas, de cuidados de saúde	Resultados	Utilizadores/ano	n.a	n.a	0	2024	3206	2029
				RCO19 ITI	Edifícios públicos com desempenho energético melhorado	Realização	m2	n.a	n.a	0	2024	173,08	2029
		Património cultural e natural (IT)	Valorização do património cultural e natural	RCR26 ITI	Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros) (2)	Resultados	MWh/ano	n.a	n.a	0	2024	27,83	2029
				RCO 77 ITI	Número de sítios culturais e turísticos apoiados	Realização	Locais de interesse cultural e turístico	n.a	n.a	0	2024	24	2029
				RCR 77 ITI	Visitantes de sítios - culturais e turísticos apoiados	Resultados	Visitantes/ano	n.a	n.a	0	2024	12600	2029

Objetivo Específico	Tipologia de ação	Tipologia de intervenção	Tipologia de operação	Código	Designação	Tipo	Unidade	Valor de Referência	Ano Referência	Meta Intermediária	Ano Intermediário	Meta Final	Ano Meta Final
ESO4.1	Apoios ao emprego	Apoio ao emprego e empreendedorismo	Criação de emprego e microempreendedorismo	EEO02 ITI	Desempregados, incluindo desempregados de longa duração	Realização	Pessoas	n.a	n.a	0	2024	15	2029
				EEO05 ITI	Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a sua participação	Resultados	Pessoas	n.a	n.a	0	2024	15	2029
ESO4.4	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local	Qualificação de serviços territoriais	Formação da Administração pública regional e local	EEO13 ITI	Projetos da administração local apoiados	Realização	N.º.	n.a	n.a	0	2024	1	2029
				EEO03 ITI	Trabalhadores em funções públicas que se consideram mais aptos após a frequência da formação	Resultados	%	n.a	n.a	0	2024	20	2029
				EEO07 ITI	Agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidos por intervenções para a promoção do sucesso educativo	Realização	N.º.	n.a	n.a	0	2024	15	2029
ESO4.11	Igualdade de acesso a serviços de educação	Promoção do Sucesso Educativo	Programas Intermunicipais de promoção do sucesso escolar	EEO30 ITI	Crianças e alunos abrangidos pelos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar	Realização	N.º.	n.a	n.a	0	2024	5522	2029
				EEO17 ITI	Alunos dos agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidos por intervenções para a promoção do sucesso educativo que concluem em tempo normal os ciclos de estudo	Resultados	%	n.a	n.a	0	2024	10	2029



Anexo 3 “Contributos indicativos para metas físicas e financeiras”

Quadro 3: Contributos indicativos para as metas físicas e financeiras do Programa

Objetivo Específico (código e designação abreviada)		Tipologia de ação	Ano 2024 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2025 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2026 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2027 % Fundo acumulado operações aprovadas
RSO1.2	Digitalização na Administração Pública (Regional e Local)	Digitalização na Administração Pública (Regional e Local)	10	40	70	100
RSO1.3	Investimentos de base territorial	Investimento empresarial produtivo	0	20	60	100
RSO2.1	Eficiência Energética	Eficiência energética na AP Regional e Local	10	40	70	100
RSO2.2	Comunidades de Energia Renovável	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	0	10	70	100
RSO2.4	Adaptação às alterações climáticas	Proteção civil e gestão integrada de riscos	20	50	575	100
RSO2.6	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	5	35	75	100
RSO2.7	Proteção da natureza e biodiversidade	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	25	65	85	100
RSO2.8	Mobilidade urbana sustentável	Mobilidade sustentável	10	55	85	100



Objetivo Específico (código e designação abreviada)		Tipologia de ação	Ano 2024 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2025 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2026 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2027 % Fundo acumulado operações aprovadas
RSO5.1	Desenvolvimento integrado nas zonas urbanas	Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário	20	60	85	100
		Saúde - cuidados saúde primários	0	60	80	100
		Mobilidade a pedido	0	40	70	100
		Cidades digitais	0	35	75	100
		Reabilitação e regeneração urbanas	25	55	75	100
		Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação dos espaços públicos	25	55	75	100
		Património cultural e natural	25	60	80	100
		Produtos turísticos subregionais e locais	0	50	100	100
ESO4.a	Apoio ao emprego e empreendedorismo	Apoio ao emprego	0	25	55	100
ESO4.d	Qualificação de serviços territoriais	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local	10	40	75	100
ESO4.k	Acesso a serviços de qualidade	Promoção do sucesso educativo	30	60	80	100

De acordo com o modelo de governação, artigo 34º, nº 1 do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, os Instrumentos Territoriais Integrados são operacionalizados através de um Plano de Ação (PA).

Neste contexto, em 29 de setembro de 2023 foi publicado, pela Autoridade de Gestão do Programa Regional Alentejo 2030, no sítio do Portugal2030 e Alentejo2030, aviso convite às CIM para apresentação do PA para operacionalização do respetivo Instrumento Territorial Integrado (ALT2030-ITI_CIM_AM-2023-5).

Os Planos de Ação foram submetidos em sistema de informação até 31 de outubro de 2023.

O Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do Alentejo 2030, analisou as candidaturas submetidas, concluindo que os PA, devidamente ancorados nas estratégias, observam os requisitos do convite, incluindo o definido no artigo 34º do modelo de governação do Portugal 2030, bem como o previsto no artigo 29.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, propondo à Comissão Diretiva da AG a audição da CCDRA e da Agência, I. P., conforme previsto no nº 7 do artigo 34º do DL nº 5/2023, de 25 de janeiro.

A análise consta das Fichas de Verificação dos Planos em anexo, que constata que:

- Em documento anexo ao formulário de candidatura (Anexo 2 – Plano Ação), foi apresentado quadro onde constam os objetivos estratégicos, os objetivos específicos, as tipologias de ação e as alocações, discriminadas por fundo financiador (identificado pela tipologia mobilizada);
- O Plano de Ação inclui os indicadores definidos no convite, contendo quadro com os indicadores de realização e de resultado, permitindo a monitorização do contrato para o desenvolvimento e coesão territorial;
- O Plano de Ação contém os elementos previstos no artigo 29.º do Regulamento (UE) 2021/1060, nomeadamente a delimitação territorial, a análise das necessidades de desenvolvimento e das potencialidades do território, bem como sua abordagem integrada e descrição do envolvimento dos parceiros;

A Ficha de Verificação do Secretariado Técnico valida igualmente que, em cumprimento do nº 5 do artigo 34º, e aviso ALT2030-ITI_CIM_AM-2023-5 publicado em 29/09/2023, a proposta de Plano de Ação identifica os três eixos que densificam as linhas de intervenção previstas nas estratégias sub-regionais relativas às seguintes áreas temáticas:

- i Reorganização e qualificação da oferta e provisão dos serviços públicos e coletivos de interesse geral;
- ii Reforço dos nós do sistema urbano policêntrico e respetivas interconexões, de modo a aumentar a competitividade, a digitalização e a descarbonização dos centros urbanos;
- iii Dinamização e valorização dos ativos territoriais, que tornam os territórios mais resilientes e atrativos.

Para além das tipologias mobilizadas no OE 5.1 que apenas poderão ser mobilizadas através deste instrumento territorial, os objetivos específicos: **RSO1.3 - 1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME – ALE** e **RSO2.5 - 2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água**, a potencial mobilização destas tipologias não previstas neste Plano



de Ação por opção da CIMAA, deve exigir uma adequada ponderação pela AG do Alentejo 2030 em articulação com a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

O artigo 34º, nº 7, do modelo de governação dispõe que compete à autoridade de gestão do respetivo programa regional, ouvidos a CCDR respetiva e a Agência, I. P., a aprovação dos Planos de Ação.

A audição referida teve lugar a 20 de março de 2024. Atentos os elementos decorrentes da análise da Autoridade de Gestão sobre o Plano de Ação, bem como as clarificações obtidas na referida reunião, concluíram a CCDRA, I.P., a AD&C e a AG do PR ALENTEJO 2021-2027 que o Plano de Ação proposto pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo reunia as condições constantes do aviso convite, estando em conformidade com o disposto nos artigos 28º e 29º do Regulamento das Disposições Comuns, bem como com o Modelo de Governação do Portugal 2030, em particular com os números 3 a 6 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro.

Face ao exposto, propõe-se superiormente a aprovação do ***Plano de Ação da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo***

Concordo

Reunião da Comissão Diretiva, n.º ALT30-2024-17

21/03/2024

O Presidente

António
Ceia da
Silva

Assinado de forma digital por
António Ceia da Silva
DN: c=PT, title=Presidente,
o=Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do
Alentejo, sn=Ceia da Silva,
givenName=António,
cn=António Ceia da Silva
Dados: 2024.03.21 21:31:58 Z



CIMAA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
DO **ALTO ALENTEJO**



Investimento Territorial Integrado ALTO ALENTEJO.2030

Memória Descritiva

www.cimaa.pt



Cofinanciado pela
União Europeia

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]



Ficha técnica

Título:

Investimento Territorial Integrado ALTOALENTEJO.2030

Memória Descritiva | outubro de 2023

Promotor:

Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo



Consultoria e assistência técnica

EY-Parthenon



Índice

1. Candidatura Caracterização	6
1.1. Descrição	6
1.1.1. Resumo em português	6
1.1.2. Resumo em inglês	6
1.2. Diagnóstico territorial	7
1.3. Detalhe da caracterização	16
1.3.1. Foco temático e objetivos	16
1.3.2. Análise SWOT	19
1.3.3. Experiência do promotor e dos parceiros e envolvimento e responsabilidades	20
1.3.4. Plano (modelo) de governação	23
1.4. Acompanhamento	26
1.4.1. Metodologia de acompanhamento	26
1.4.2. Plano de comunicação	29
2. Quadro Resumo do Plano de Ação	32



Nota introdutória

O presente documento corresponde à Memória Descritiva do Investimento Territorial Integrado (ITI) da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIM AA). Esta Memória Descritiva foi elaborada com base e em estreita articulação com o formulário previsto para a candidatura de Planos de ação de base territorial - Investimentos Territoriais Integrados CIM, conferindo-lhe, no entanto, um maior nível de desenvolvimento esquemático e aprofundamento. Esta abordagem mais extensa é possível devido à ausência de limitações de caracteres impostos pelos campos a preencher no formulário de candidatura, permitindo explorar em maior profundidade, em particular, o diagnóstico territorial relativo ao Plano de Ação do Investimento Territorial Integrado ALTOALENTEJO.2030 (ALTOALENTEJO.2030).

Desta forma, opta-se por aplicar uma estrutura e uma formulação próxima aos campos do formulário de candidatura com o objetivo de facilitar a compreensão e acompanhamento por parte dos leitores. Para além disso, a Memória Descritiva apresentada está intimamente relacionada com a Revisitação da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT) para o Alto Alentejo 2030, o que contribui para uma abordagem coerente e alinhada com os objetivos de desenvolvimento estratégico para a região.



1. Candidatura | Caracterização

1.1. Descrição

1.1.1. Resumo em português

O ALTOALENTEJO.2030 visa promover a implementação da EIDT do Alto Alentejo 2030, mobilizando entidades municipais, intermunicipais e outros copromotores na implementação de projetos conjuntos, no quadro das prioridades identificadas, articulando os referenciais estratégicos regionais, nacionais e europeus. As ações a desenvolver concorrem para a visão definida na EIDT, procurando promover a competitividade e a atratividade do Alto Alentejo.

1.1.2. Resumo em inglês

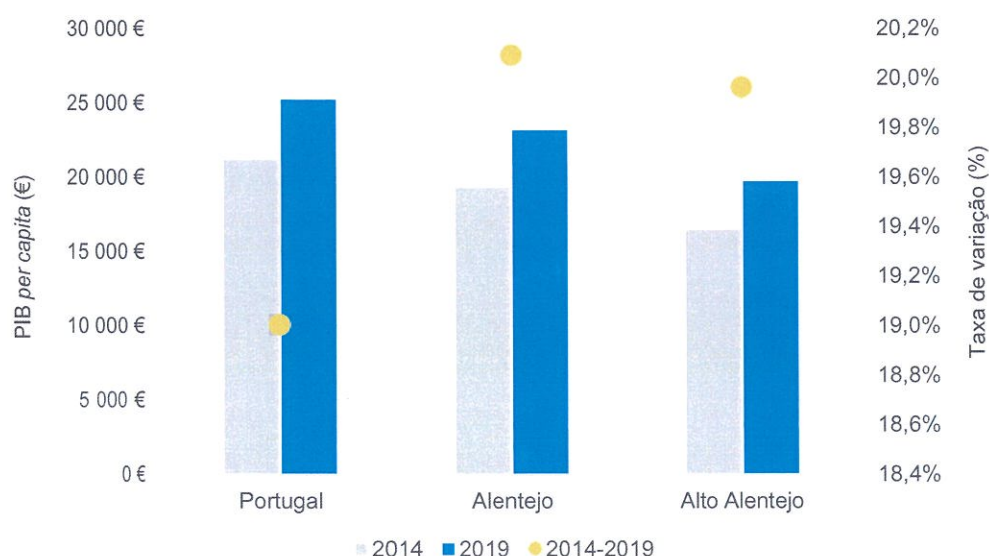
ALTOALENTEJO.2030 aims to promote the ITDS of Alto Alentejo 2030 implementation, mobilising municipal, intermunicipal and other co-promoters' entities for the implementation of joint projects, within the framework of the identified priorities, articulating the regional, national, and European strategic references. The actions to be developed contribute to the vision defined, seeking to promote the competitiveness and attractiveness of the region.

1.2. Diagnóstico territorial

O Diagnóstico territorial permite através da delimitação da zona geográfica abrangida pela Estratégia, uma análise das necessidades de desenvolvimento e das potencialidades da zona, inclusive das interligações económicas, sociais e ambientais, de acordo com o explicitado no artigo 29.º, alíneas a) e b), do Regulamento (EU) 2021/1060.

A sub-região NUTS III do Alto Alentejo situa-se na região NUTS II Alentejo, abrangendo uma área de 5.991 km² e 15 municípios. O território apresentava, em 2021, uma população residente de 104.923 pessoas, e um PIB *per capita* (Base 2016) de 19.699€ em 2019. O diagnóstico que se segue é orientado para os objetivos do Plano de Ação e para os eixos do Programa Regional Alentejo 2030.

Gráfico 1. Produto interno bruto por habitante em PPC (base 2016 - €) e taxa de variação (%) em Portugal, no Alentejo e no Alto Alentejo | 2014-2019



Fonte: INE, Contas económicas e regionais

O Alto Alentejo, com uma densidade populacional de 17,5 hab./km² em 2021, demonstra, a par do Alentejo e do país, um decréscimo acentuado da população residente (-11,5% em 2021 face a 2011), sendo a segunda sub-região menos populosa do Alentejo e a que perdeu mais população face a 2011. Internamente, os 15 concelhos perderam população, com destaque para Nisa (-20,1%).

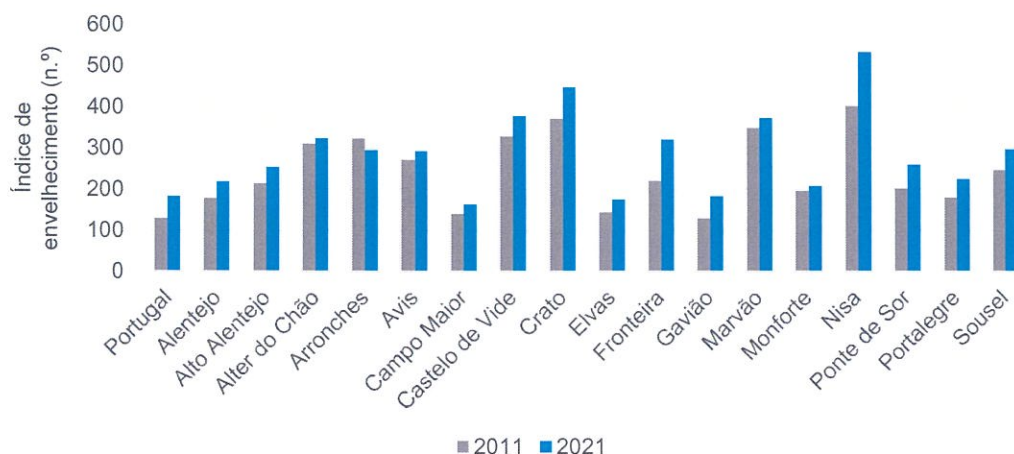
Em 2021, o Alto Alentejo apresentava uma estrutura etária envelhecida, sendo que 48,9% da população tinha entre 25 e 64 anos e 29,9% 65 ou mais anos. Em resultado, o território apresenta o índice de envelhecimento mais elevado do Alentejo (253,5) e o concelho de Nisa o da sub-região (533,3). Pelo contrário, Campo Maior é o concelho do Alto Alentejo com a população menos envelhecida, registando um índice de envelhecimento inferior à média regional e nacional (163,0).

Quadro 1. População residente (n.º) e taxa de variação da população residente (%)

	População residente		Taxa de variação
	2011	2021	2011-2021
Portugal	10 562 178	10 343 066	-2,07%
Alto Alentejo	118 506	104 923	-11,5%
Alter do Chão	3 562	3 044	-14,5%
Arronches	3 165	2 789	-11,9%
Avis	4 571	3 812	-16,6%
Campo Maior	8 456	8 042	-4,9%
Castelo de Vide	3 407	3 116	-8,5%
Crato	3 708	3 225	-13,0%
Elvas	23 078	20 730	-10,2%
Fronteira	3 410	2 858	-16,2%
Gavião	3 747	3 884	3,7%
Marvão	3 512	3 021	-14,0%
Monforte	3 329	2 992	-10,1%
Nisa	7 450	5 952	-20,1%
Ponte de Sor	16 722	15 248	-8,8%
Portalegre	24 930	22 340	-10,4%
Sousel	5 074	4 360	-14,1%

Fonte: INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2021

Gráfico 2. Índice de envelhecimento (n.º) | 2011 e 2021

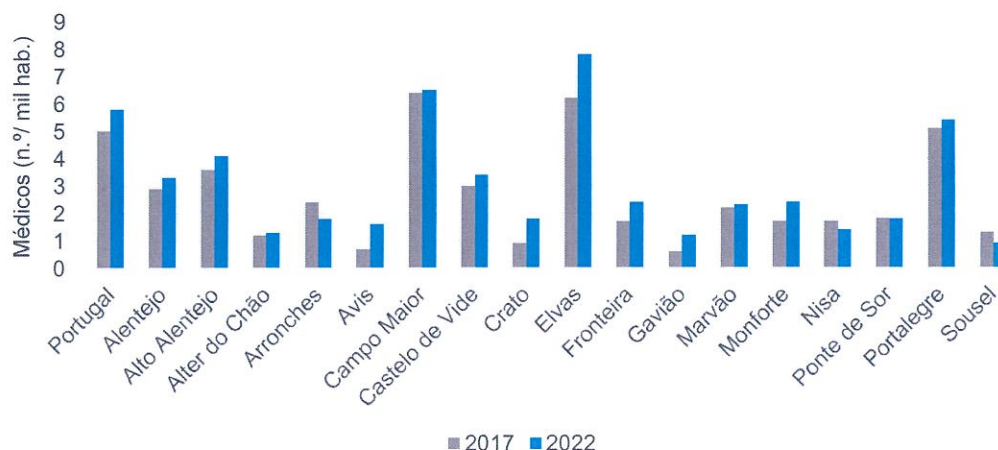


Fonte: INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2021

Apesar do envelhecimento populacional, a sub-região é a segunda com um menor número de pensionistas no Alentejo em 2022 (40.773), em particular pensionistas por velhice (67,4%). A população pensionista, que já representa 39,2% dos residentes, realça as necessidades de mais respostas sociais, embora todo o território se encontre abrangido pela rede de equipamentos de apoio social, destacando-se Portalegre e Elvas.

No setor da saúde, salienta-se a existência de dois hospitais públicos e a redução do número de extensões de saúde, em virtude da falta de profissionais. Em 2022, existiam no Alto Alentejo cerca de 4 médicos por mil habitantes, sendo a segunda sub-região na qual este rácio é mais elevado. No que diz respeito aos enfermeiros, o Alto Alentejo é a sub-região na qual este rácio é mais elevado, com cerca de 9 enfermeiros por mil habitantes. Para esta situação contribuem Elvas e Portalegre, os concelhos com maior rácio de médicos e enfermeiros, respetivamente.

Gráfico 3. Médicos por mil habitantes (n.º) | 2017 e 2022



Fonte: INE, Estatísticas do pessoal de saúde

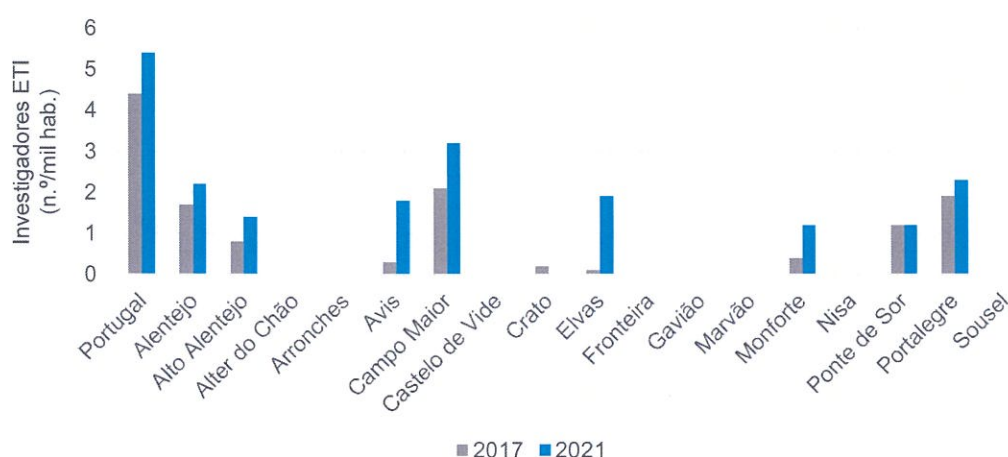
No âmbito da educação, de acordo com os dados de 2021, o Alto Alentejo apresenta a proporção de população com pelo menos o ensino secundário completo mais baixa do Alentejo (37,5%). Porém, a taxa de transição/conclusão no ensino secundário em 2021/2022 na sub-região (93,0%) é a mais elevada no contexto do Alentejo, sendo igualmente a que registou um aumento mais acentuado face a 2011/2012 (+15,6 p.p.), evidenciando o investimento realizado nos últimos anos no âmbito da promoção do sucesso escolar.

Ao nível do ensino superior, o Alto Alentejo ocupa a terceira posição no *ranking* das sub-regiões do Alentejo com menor proporção de população residente com o ensino superior completo (14,8%). Porém, regista a segunda taxa de escolarização mais alta da região (28,6%), em linha com a média regional (28,3%), mas ainda inferior à média nacional (41,4%).

Quanto à investigação e desenvolvimento (I&D), em 2021, existiam no Alto Alentejo 30 unidades I&D, representando 10,2% das unidades do Alentejo e +57,9% das unidades I&D existentes em 2017. O dinamismo neste setor traduz-se igualmente no aumento do número de investigadores equivalente a tempo integral (ETI) por mil habitantes (+75,0% face a 2017) e no crescimento das despesas em I&D das instituições e empresas com I&D (+97,2%). Em termos absolutos, em 2021, as despesas em I&D totalizaram 12.455 milhares de euros, cerca de 10,0% do total regional, dos quais a maioria corresponde a despesas realizadas por empresas (60,8%) e concentra-se maioritariamente em Campo Maior (36,9%). No mesmo ano, o Alto Alentejo

contava com cerca de 1 investigador ETI por mil habitantes, rácio inferior à média regional e nacional.

Gráfico 4. Investigadores ETI por mil habitantes (n.º) nas instituições e empresas com I&D | 2017 e 2021

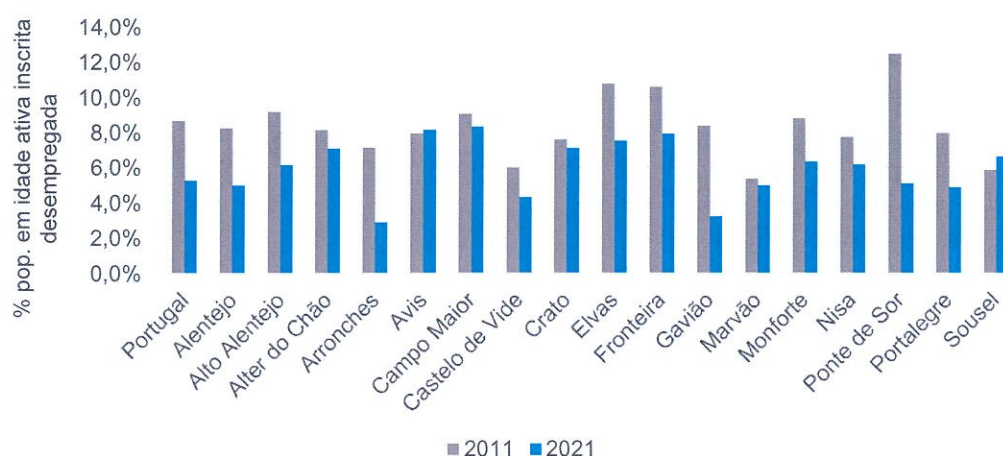


Fonte: INE, DGEEC, Potencial científico e tecnológico nacional (sector institucional e sector empresas)

O PIB *per capita* (base 2016) no Alto Alentejo era o mais baixo da região, situando-se nos 19.699€ em 2019, situação verificável igualmente ao nível do VAB em 2021 (511.538.404€). Em termos de dinamismo empresarial, entre 2017 e 2021 a sub-região registou um aumento de 1,0% de empresas, o menor aumento ao nível regional. Das 12.631 empresas existentes em 2021, 25,8% dedicavam-se a atividades relacionadas com agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca e 16,0% de comércio e reparação de veículos.

Em 2021, dos 15.648 indivíduos empregados por conta de outrem no Alto Alentejo, 61,2% trabalhava no setor terciário e 11,1% no primário. Ao nível do desemprego, em 2021, o Alto Alentejo possuía a terceira maior proporção de população desempregada inscrita no IEFP (6,2% da população em idade ativa) do Alentejo. O concelho de Campo Maior regista a proporção mais elevada nesse ano, 8,3%.

Gráfico 5. Proporção da população em idade ativa inscrita nos centros de emprego e formação profissional (%) | 2011 e 2021

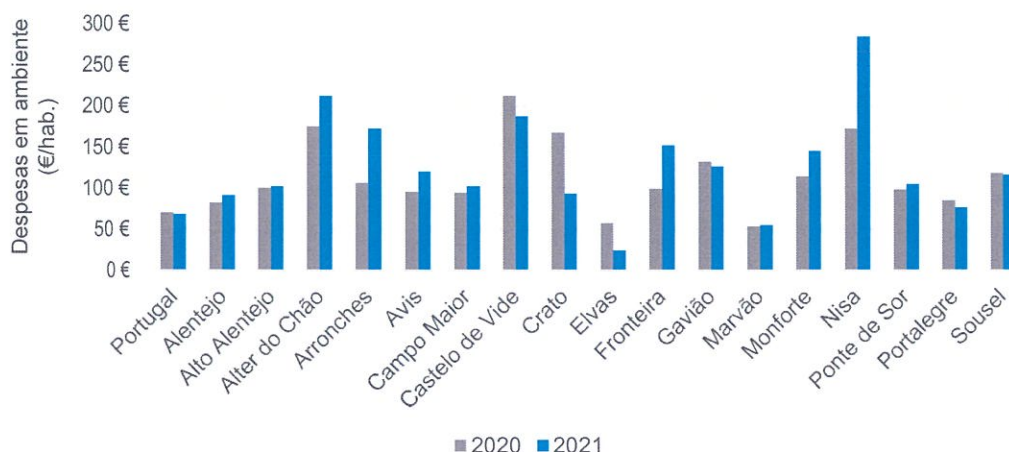


Fonte: EY-Parthenon com base em INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2021 e PORDATA/IEFP/MTSSS-MEM

As preocupações com os recursos naturais e o ambiente já são e devem continuar a fazer parte da estratégia do Alto Alentejo, promovendo a sustentabilidade, o combate às alterações climáticas e a proteção do meio ambiente, alinhada com os princípios europeus para a descarbonização.

Na realidade o Alto Alentejo ocupa a segunda posição no *ranking* das sub-regiões do Alentejo com maior despesa em ambiente por habitante, ilustrando a prioridade que é dada a esta área. Em 2021, os municípios do Alto Alentejo gastavam em média 102€ por habitante em ambiente, valor superior à média regional (91€/hab.) e nacional (68€/hab.) Este valor destinava-se em exclusivo às áreas de Gestão de resíduos (67,6%) e da Proteção da biodiversidade e paisagem (32,4%).

Gráfico 6. Despesas em ambiente dos municípios por habitante (€/ hab.) | 2020 e 2021



Fonte: INE, Estatísticas dos municípios em ambiente - série longa

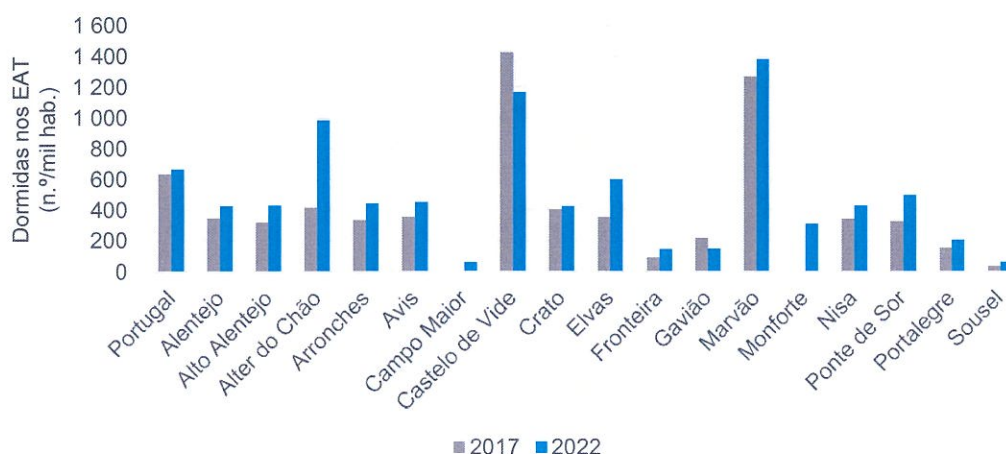
No âmbito da energia, segundo os dados do INE, em 2021, o Alto Alentejo é a sub-região do Alentejo que menos energia elétrica por habitante consome (4.478 kWh/hab.). Porém, este consumo aumentou 5,7% face a 2017, crescimento superior ao verificado a nível regional (+5,3%) e nacional (+0,5%). O concelho de Monforte, neste período, registou o maior aumento (+22,9%), enquanto Elvas se destaca como concelho onde a diminuição de consumo de energia elétrica por habitante foi mais acentuada (-4,8%). À semelhança dos restantes territórios, o consumo de energia elétrica no Alto Alentejo destina-se maioritariamente ao uso doméstico (33,4%) e industrial (30,1%).

No que se refere ao turismo, o Alto Alentejo tem vindo a explorar o seu potencial turístico como meio para melhorar a qualidade de vida da população e como atividade estratégica para o desenvolvimento económico do território. Entre 2017 e 2022, o Alto Alentejo foi a sub-região do Alentejo que registou o maior crescimento das dormidas por mil habitantes (+34,1%), totalizando 430,4 dormidas por mil habitantes.

Pese embora o crescimento verificado, no contexto regional o Alto Alentejo ainda ocupa uma posição mediana, situando-se como a terceira sub-região do Alentejo nos *rankings* dos principais indicadores de oferta e procura turística. Em 2022, existiam na sub-região 150 estabelecimentos de alojamento turístico, na sua maioria de turismo no espaço rural e de habitação (48,0%). Apesar de concentrar 20% dos estabelecimentos de alojamento turísticos do Alentejo, o Alto

Alentejo representa apenas 16,4% da capacidade de alojamento e 12,4% dos proveitos de estabelecimentos de alojamento turístico da região.

Gráfico 7. Dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico (EAT) por mil habitantes (n.º)
| 2017 e 2022



Fonte: INE, Inquérito à permanência de hóspedes na hotelaria e outros alojamentos

Segundo o Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) Alentejo, o território engloba importantes infraestruturas terrestres (ligações rodoviárias europeias/nacionais, regionais/sub-regionais e a linha ferroviária do Leste, que faz ligação a Espanha) e aeroportuárias (Aeródromo de Ponte de Sor).

As acessibilidades para o Alto Alentejo e no Alto Alentejo são uma das muitas facetas relevantes para o desenvolvimento e a atratividade territorial. Segundo o PROT do Alentejo, o território do Alto Alentejo é servido por dois subsistemas, infraestruturas terrestres (rodoviárias e ferroviárias) e infraestruturas aeroportuárias.

Ao nível do subsistema de infraestruturas terrestres, o território é composto por:

- ▶ Ligações de nível europeu/nacional, correspondendo aos corredores norte Abrantes – Ponte de Sor – Portalegre, interior Castelo Branco – Portalegre – Évora – Beja – Algarve e Sines – Évora – Badajoz;
- ▶ Ligações de nível regional/sub-regional, responsáveis por complementar os corredores europeu/nacionais, garantindo a ligação a todos os centros urbanos regionais. No caso do Alto Alentejo, este encontra-se inserido no subsistema territorial a norte do Corredor

Central.

- ▶ Elvas – Monforte – Fronteira – Avis – Ponte de Sor (através da ER246 - 243 - 244), com ligação à sub-região da Lezíria do Tejo e à Área Metropolitana de Lisboa (IC13), a Évora (através da EN251 e ER370), e na faixa fronteiriça, a Espanha; Portalegre – Campo Maior (com ligação a Elvas) – Espanha; e Portalegre – fronteira com Espanha.

A rede ferroviária que atravessa o Alto Alentejo corresponde à Linha do Leste, assegurando a ligação entre Abrantes – Portalegre – Elvas – Espanha, através de Badajoz, com estações em Ponte de Sor, Crato e Arronches.

Ao nível aeroportuário, o Alto Alentejo é servido pelo Aeródromo Municipal de Ponte de Sor e, embora fora do território, encontra-se próximo ao Aeródromo de Évora e ao Aeroporto de Beja.

1.3. Detalhe da caracterização

1.3.1. Foco temático e objetivos

A caracterização do foco temático e objetivos do plano de ação tem como centro uma abordagem integrada que permite atender às necessidades de desenvolvimento identificadas e às potencialidades da zona, tal como explicitado no artigo 29.º, alínea c), do Regulamento (EU) 2021/1060.

Com a revisitação da Estratégia de Desenvolvimento Territorial (EIDT) do Alto Alentejo 2030, a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIM AA) estabeleceu o quadro de intervenção estratégica e de programação do investimento no seu espaço territorial de intervenção, dando assim um importante impulso ao processo de preparação de um novo ciclo de programação de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).

O presente Plano de Ação insere-se neste quadro de intervenção estratégica e tem como principal objetivo contribuir para o alcance da visão definida no âmbito da Revisitação da Estratégia de Desenvolvimento Territorial para o Alto Alentejo 2030: “O Alto Alentejo é um território com vocação turística onde é possível aprender e vivenciar coisas novas e emocionantes num ambiente calmo e sereno, onde é possível apreciar valores naturais únicos, um território onde se circula com mobilidade e que oferece condições para trabalhar e viver. Um território que está sintonizado com o futuro e traça um caminho com confiança nos seus valores, é um território que pode ambicionar a ser uma região que atrai pessoas e empresas”. Esta visão estratégica dá resposta à atualidade e revisita as visões que a antecederam, lançando a região num novo horizonte de desenvolvimento.

A definição da visão e do próprio Plano de Ação teve em conta não só as principais prioridades e objetivos da Política de Coesão, como os objetivos do Portugal 2030 e ainda, como já referida, a Estratégia para o Alto Alentejo 2030. Desta forma constitui uma resposta aos desafios específicos que se colocam ao território do Alto Alentejo, contribuindo para corrigir os constrangimentos atuais e as condições periféricas que caracterizam a região.

Neste enquadramento, o Alto Alentejo posiciona-se como: (i) Um território que dispõe de Recursos Naturais de caráter produtivo (paisagem, energia, agroalimentar, produtos de qualidade, etc.) e Recursos identitários (património natural, material e imaterial, paisagem, usos e costumes, gentes, etc.); (ii) Um território que promove o funcionamento em rede de empresas e centros do saber e tecnologia para construir uma trajetória de inovação e de acolhimento e atração de empresas; trata-se de posicionar estratégica e operacionalmente um território amigo



da economia e das empresas e que dispõe de quadros e instituições qualificadas para apoiar o desenvolvimento empresarial nas suas múltiplas dimensões.

Assim, a definição da visão Alto Alentejo 2030 teve por base os seguintes pressupostos: (a) É necessário preencher lacunas ainda existentes nas infraestruturas e equipamentos que contribuam para competitividade e a coesão territorial, tirando partido da localização geográfica central na Península Ibérica; (b) É essencial promover e ampliar a base económica e empresarial, alicerçada numa requalificação produtiva e na melhoria da capacidade competitiva que permita ao Alto Alentejo aproximar-se dos índices de desenvolvimento das outras regiões; (c) É preciso apostar na educação, formação e qualificação, focada nas necessidades do território e na atratividade de novos estudantes e residentes que fixem população e permitam a criação de riqueza.

Em torno daquilo que é a visão para o Alto Alentejo 2030, foram definidos no âmbito da EIDT 6 Eixos Estratégicos (EE), alinhados com a política de coesão e diretrizes europeias, nacionais e regionais: Governança Estratégica e Eficiência do Território na ótica das *Smart Cities* (EE1), Educação, Formação e Qualificação (EE2), Atratividade de Investimento e Desenvolvimento Competitivo de Atividades Económicas (EE3), Sustentabilidade e Valorização dos Recursos Endógenos (EE4), Qualificação do Território (EE5) e Atratividade e Repovoamento do Território (EE6). Os 6 Eixos Estratégicos dividem-se em 13 Vetores Estratégicos que, por sua vez, se materializam em 44 Objetivos Específicos que procuram orientar para a ação.

O conjunto de operações previstas no presente Plano de Ação encontra-se perfeitamente alinhado com os Eixos Estratégicos da Estratégia para o Alto Alentejo 2030, cobrindo as principais temáticas sobre as quais estes se debruçam (e.g. transição digital, educação, emprego, atração de investimento, competitividade, transição e eficiência energética, valorização e proteção ambiental, património, mobilidade, coesão social e qualidade de vida).

Estas operações organizam-se em três Eixos, procurando responder a três objetivos distintos: a dimensão funcional na provisão de Serviços de Interesse Geral (SIG) (Eixo 1), o reforço do sistema urbano (Eixo 2) e a dinamização de ativos territoriais (Eixo 3). Neste três Eixos, e respetivas prioridades de intervenção, estão previstas operações orientadas para colmatar algumas das debilidades e necessidades do território.

O Eixo 1 do Plano de Ação foca-se sobretudo na reorganização e qualificação da cobertura de serviços públicos e coletivos de interesse geral de nova geração. Em primeiro lugar, este eixo inclui o investimento em infraestruturas de educação e cuidados de saúde primários, serviços essenciais para fixar e atrair população, num território com cada vez menos população e mais envelhecido. Com a menor taxa de população com ensino secundário completo da região, os

Municípios do Alto Alentejo priorizam igualmente a promoção do sucesso educativo, procurando dar continuidade a medidas que promovam a recuperação das aprendizagens, o sucesso escolar e o combate às desigualdades. Em segundo lugar, o Alto Alentejo irá promover a digitalização da Administração Pública Local e Regional, com o objetivo de aumentar a eficiência e tornar os serviços públicos mais próximos dos cidadãos e empresas, através da desmaterialização de processos e procedimentos, serviços web/online e a criação de Espaços do Cidadão. Por fim, ainda no âmbito do Eixo 1, incluem-se as temáticas da eficiência energética na Administração Pública Local, a gestão de resíduos e a provisão de meios materiais para a proteção civil, em particular no que respeita os meios necessários para a proteção e combate aos incêndios florestais, áreas cada vez mais relevantes num contexto de agravamento das alterações climáticas.

O Eixo 2 visa reforçar os nós do sistema urbano e suas interconexões, com especial enfoque nos desafios da descarbonização, digitalização e competitividade. Para fazer face aos desafios da descarbonização, os Municípios do Alto Alentejo irão promover intervenções que contribuam para a promoção do autoconsumo e criação de comunidades de energia renovável, a mitigação e adaptação climática e a valorização ambiental e paisagística em contexto urbano, assim como implementar sistemas de mobilidade urbana e intermunicipal sustentáveis, que promovam a intermodalidade e favoreçam a transição para a mobilidade suave e ativa. Um sistema de mobilidade sustentável é não só um elemento essencial na transição para uma economia neutra em carbono, como constitui um fator de atratividade que, em conjunto com a reabilitação e regeneração urbanas, torna o território competitivo em termos de atração de população, contribuindo para a provisão de espaços inclusivos e acessíveis. No âmbito da digitalização, destaca-se a criação de *Smart Cities*, através da sensorização e recolha de dados que sustentem uma organização mais eficiente do sistema urbano, alargando a digitalização à forma de gerir o território e complementando a transição digital dos serviços públicos prevista no Eixo 1.

Por fim, no Eixo 3 estão previstas intervenções que aumentem a resiliência, que fixem e atraiam pessoas e investimento e que dinamizem e diversifiquem a base económica e social, através da dinamização e valorização dos ativos territoriais. Neste contexto, a qualificação do espaço público, visando a sua acessibilidade, segurança e inclusão constitui um elemento essencial para a atratividade do território. Porém, os residentes não necessitam apenas de um *habitat* indutor de qualidade de vida, mas também de um tecido económico competitivo e resiliente gerador de emprego e rendimentos. Assim, os Municípios do Alto Alentejo priorizam a dinamização do tecido empresarial, através do apoio ao investimento empresarial produtivo e criação de novas empresas e negócios, da promoção do empreendedorismo e do apoio à criação de emprego.

Finalmente, procurando diversificar a base económica, importa potenciar o património cultural e natural sub-regional, rico em tradições e recursos endógenos. Desta forma, os Municípios do Alto Alentejo irão promover a estruturação de produtos turísticos com vista à criação de destinos turísticos de dimensão sub-regional e local numa lógica de sustentabilidade e procurando combater a sazonalidade dos fluxos de visitantes. A dinamização das atividades turísticas passa por valorizar a cultura e o património histórico e natural do Alto Alentejo, contribuindo para a afirmação da identidade sub-regional, pela refuncionalização de equipamentos coletivos para a valorização de ativos territoriais, pela preservação e qualificação do património cultural e museus e pela conservação da natureza, biodiversidade e património natural de âmbito municipal.

Em suma, o foco temático do presente plano de ação centra-se na criação de condições de suporte que promovam a qualidade de vida, a competitividade e o desenvolvimento sustentável do Alto Alentejo, numa lógica de atração de residentes, investidores, trabalhadores e visitantes.

1.3.2. Análise SWOT

Forças:

- ▶ Existência de equipamentos de apoio social em todos os concelhos;
- ▶ Aumento da população com a escolaridade mínima obrigatória completa e com o ensino superior;
- ▶ Rede de apoio à investigação, desenvolvimento, inovação e tecnologia com cobertura geral do território, e ainda com potencial de expansão, focando as potencialidades endógenas do território;
- ▶ Diminuição da população desempregada inscrita no IEFP, em proporção da população em idade ativa;
- ▶ Expansão da oferta de alojamentos turísticos, especializados no turismo em espaço rural e de habitação.

Fraquezas:

- ▶ Desigual distribuição das diversas valências dos equipamentos de apoio social nos concelhos do Alto Alentejo;
- ▶ Os valores do PIB *per capita* e do VAB são os mais baixos da região Alentejo;
- ▶ Tecido empresarial reduzido e maioritariamente dominado por empresários individuais;
- ▶ Estabilização do número de novos estabelecimentos de alojamento turístico;
- ▶ Aumento do consumo de energia elétrica por habitante;
- ▶ Dinâmica económica inferior à média da região Alentejo.

Oportunidades:

- ▶ Potencial para o desenvolvimento do Turismo em Espaço Rural e de Habitação;
- ▶ Ativos patrimoniais, históricos, culturais e naturais de elevado valor, com capacidade atrativa de investimento e turistas;
- ▶ Presença do Aeródromo de Ponte de Sor enquanto incubadora aeronáutica, e com valências de formação e acolhimento empresarial nas áreas da Aeronáutica, Espaço, Defesa e Proteção Civil;
- ▶ Proximidade ao Aeroporto de Beja e Lisboa;
- ▶ Território atravessado por importantes ligações rodoviárias de ligação nacional e europeia;
- ▶ Posicionamento geográfico da sub-região com proximidade à Área Metropolitana de Lisboa e atravessada pelo eixo Lisboa-Madrid.

Ameaças:

- ▶ Fragilidade dos sistemas de mobilidade intrarregional (urbano-rural);
- ▶ Progressiva perda de população residente;
- ▶ Aumento do índice de envelhecimento e dependência de idosos, exigindo mais respostas de apoio de cariz social;
- ▶ Competitividade com sub-regiões do Alentejo e do país, mais desenvolvidas em termos de oferta de infraestruturas e equipamentos turísticos.

1.3.3. Experiência do promotor e dos parceiros e envolvimento e responsabilidades

Este ponto pretende descrever de forma detalhada a experiência do promotor e dos parceiros e envolvimento e responsabilidades, respondendo à alínea d) do artigo 29º, do Regulamentos da Disposições Comuns (Regulamento (EU) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021), apresentando uma descrição do envolvimento dos parceiros, nos termos do artigo 8º, na elaboração e execução da estratégia.

A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIM AA) tem participado ativamente na promoção do desenvolvimento regional, dentro do respetivo leque de atribuições e competências. A participação tem sido suportada na elaboração prévia de Programas Estratégicos de Desenvolvimento ao longo dos vários períodos de programação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).

Assim, e desde logo, destaca-se que a CIM AA possui uma vasta experiência de relevo no âmbito de gestão de Fundos Comunitários que importa enfatizar.



O Plano Territorial de Desenvolvimento (2008-2013)

A CIM AA dispõe de uma importante experiência na contratualização de Subvenções Globais e de gestão dos FEEL, cujos instrumentos de suporte tiveram por base uma constante preparação técnica de planeamento e programação, em que se procurou assegurar um ajustamento dinâmico às prioridades estratégicas de desenvolvimento regional, tendo por referência as dimensões-problema e as necessidades de intervenção para o desenvolvimento do Alto Alentejo.

No âmbito do quadro comunitário – QREN, foi desenvolvido o “Plano Territorial de Desenvolvimento do Norte Alentejano” promovido Associação de Municípios do Norte Alentejano, tal como era denominada na altura. Este documento apresentava, de forma sintética, um processo de construção partilhada por autarcas e forças vivas da região, resultando numa visão estratégica para o território e nas intervenções a desenvolver no período de programação 2008-2013. Tendo por base o Plano, foi possível, pela primeira vez, a contratualização de fundos regionais especificamente dirigidos aos municípios da NUTS III do Alto Alentejo.

A Subvenção Global contemplou as 41 áreas de investimento, consideradas como as mais relevantes do Plano Territorial de Desenvolvimento do Alto Alentejo, tendo em consideração as tipologias contratualizáveis e o quadro de atuação dos Municípios. O investimento total elegível associado era de 77,5M€, com o montante FEDER de 48M€. No último trimestre de 2014 encontravam-se aprovados no âmbito de Subvenções Globais (em execução e em encerramento) 99 projetos, com um investimento total elegível de 56,6M€ e FEDER de 47,8 M€, inferior, apenas, em 0,5% do total previsto. A taxa média de execução era 89,4%.

Entre outros, observou-se neste período, um significativo investimento na qualificação da rede viária e nas áreas de acolhimento empresarial e logística, contribuindo deste modo para o aumento do nível da infraestruturação e qualificação do território, numa perspetiva estratégica de desenvolvimento. Destaca-se ainda o aproveitamento do potencial aberto pelo Aeródromo de Ponte de Sor e pela Base Logística do Caia, bem como a conclusão de acessos a áreas de localização empresarial, que permitiram aproveitar os investimentos feitos.

A CIM AA demonstrou capacidade para a implementação dos projetos das Federações de Bombeiros de Portalegre, Évora e Santarém nas candidaturas ao POVT, com investimentos de 8,5M€ em equipamentos e viaturas. Perante concursos e procedimentos de especial complexidade, a CIM AA foi pioneira a nível nacional e liderou os três distritos. Um exemplo da concretização de projetos intermunicipais, bem sucedidos, são as ações na Prioridade (PI) 10.1, demonstrativo do empenhamento nas áreas sociais.

O Alto Alentejo conseguiu, assim, comprometer a totalidade do valor contratualizado através da Subvenção Global, condição que permitiu o acesso dos Municípios à Bolsa de Mérito constituída com as verbas libertadas por outras CIM que não conseguiram atingir este objetivo. Foi a única NUT III da Região a ter acesso à Bolsa de Mérito, através da qual foram aprovados vários projetos.

A Plataforma Alto Alentejo XXI e o Pacto de Desenvolvimento Territorial (2014-2020)

Para o último quadro comunitário, a elaboração da Estratégia de Desenvolvimento Territorial do Alto Alentejo 2014-2020 foi precedida de iniciativas promovidas pela Comunidade Intermunicipal e pelos seus parceiros institucionais regionais, sendo de salientar a realização de um ciclo de debates promovidos pela CIM AA em conjunto com o Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) e as organizações empresariais existentes no território, nomeadamente o Núcleo Empresarial da Região de Portalegre e a Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre, que constituíram a Plataforma Alto Alentejo XXI, cujas conclusões em muitos aspetos permanecem atuais.

Nos debates organizados no âmbito desta parceria, estiveram mobilizados os mais diversos intervenientes com responsabilidade e interesse no desenvolvimento do Alto Alentejo que analisaram a situação existente e refletiram uma visão prospetiva da sub-região para o ciclo de investimento 2014-2020, subordinados a um conjunto de temas na altura considerados como importantes para a definição das bases uma estratégia de desenvolvimento regional: Mobilidade e Transportes; Saúde Apoio Social, Segurança e Proteção Civil; Educação, Formação e Qualificação; Redes de Abastecimento de Água e de Águas Residuais, Resíduos Sólidos Urbanos; e Turismo.

No âmbito da construção da Estratégia de Desenvolvimento Territorial do Alto Alentejo 2030, a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo promoveu um inquérito *online* no sentido de recolher os contributos das múltiplas entidades da região, no âmbito de um processo participativo alargado, com o objetivo de reflexão e preparação dos documentos estratégicos da Região Alentejo para o próximo período de programação 2030.

O inquérito desenvolvido pela CIM AA foi enviado a cerca de 75 entidades entre as quais os membros do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal (CEDI), Municípios Associados e Agrupamentos de Escolas do Alto Alentejo. Deste universo, foi possível recolher 40 respostas ao inquérito o que representa um universo de 53% de respostas recolhidas entre julho e agosto de 2019 por formulário *online*, cujas conclusões foram plasmadas naquilo que se pretende que seja a visão para o Alto Alentejo 2030.

Por sua vez, o processo de elaboração do Plano de Ação agora apresentado teve em conta a adequação entre orientações normativas inerentes ao desenvolvimento do Instrumento e ao quadro estratégico da Estratégia de Desenvolvimento Territorial do Alto Alentejo 2030. Neste sentido, foi elaborado um plano de trabalho assente em diversos e consecutivos momentos de auscultação aos parceiros envolvidos no desenho do Plano de Ação apresentado para identificação dos projetos a incluir. Os momentos de auscultação incluíram um conjunto de reuniões com os Municípios do Alto Alentejo com vista a discutir as prioridades de desenvolvimento regional e local, promover sinergias e complementaridades e evitar sobreposições nos projetos identificados.

1.3.4. Plano (modelo) de governação

A conceptualização do Investimento Territorial Integrado ALTOALENTEJO.2030 (ALTOALENTEJO.2030) e a definição dos respetivos princípios de implementação levam à necessidade de um modelo de governação devidamente articulado nomeadamente com a Estratégia de Desenvolvimento Territorial do Alto Alentejo 2030, em articulação com os municípios associados e com os atores relevantes da sub-região para o seu desenvolvimento.

O modelo de governação da estratégia regional adota, deste modo, um princípio de forte colaboração e cooperação e mobilização os diversos atores regionais, procurando assegurar a coerência entre as operações a financiar pelo Plano de Ação.

O processo de descentralização e de reforma do estado em curso desafiam o modelo de operacionalização do ALTOALENTEJO.2030 pelo deverá procura assegurar-se os seguintes aspetos:

- ▶ Princípio da subsidiariedade, fazendo coincidir o nível territorial de decisão das políticas com o nível de decisão dos financiamentos;
- ▶ Envolvimento das entidades sub-regionais e das autoridades regionais, e locais, no planeamento e na execução dos programas, iniciativas e projetos relevantes;
- ▶ Garantia do cumprimento dos princípios e orientações regulamentares, nacionais e comunitárias definidos para Estrutura operacional do período de programação de fundos europeus relativo a 2021-2027.

A responsabilidade da condução geral do processo de implementação do ITI caberá à CIM AA, no quadro da governação da Revisitação da Estratégia de Desenvolvimento Territorial para o Alto Alentejo 2030, em articulação com os Municípios associados e com restantes atores mais

relevantes para o desenvolvimento sub-regional. O modelo de gestão e organizacional para a governação do ITI assenta nas seguintes instâncias:

- ▶ **Conselho intermunicipal da CIM AA** – terá como funções acompanhar a implementação do ITI e a atividade da Estrutura Técnica de missão e do CEDI, assim como apreciar e tomar posição sobre resultados, propostas, relatórios e outros documentos relativos à gestão estratégica e operacional do ITI propostos pela Estrutura Técnica e pelo CEDI;
- ▶ **Estrutura Técnica de missão, com funções de gestão e acompanhamento do ITI** – criada para acompanhar a implementação do ITI na sua vertente mais operacional, deverá assumir a operacionalização das competências delegadas pelas Autoridades de Gestão do Programa Regional do Alentejo 2030 e terá a responsabilidade de gestão e acompanhamento do Programa de Ação e dos respetivos projetos, em interação com os Municípios associados e com outros atores regionais envolvidos na execução do Programa e na obtenção dos resultados esperados.

A **Estrutura Técnica de missão** será constituída por:

- ▶ Um Coordenador que corresponderá ao Primeiro Secretário e que terá como funções principais:
 - A direção das atividades de gestão e acompanhamento estratégico e operacional do ITI a desenvolver pela CIM AA e a coordenação da Equipa Técnica da CIM AA;
 - A articulação entre a Equipa Técnica de missão e os restantes órgãos da CIM AA;
 - Interlocação necessária e articulação entre a Equipa Técnica da CIM AA e as Autoridades de Gestão do Programa Regional do Alentejo 2030.
- ▶ Uma Equipa Técnica de missão composta por elementos do Secretariado Executivo da CIM AA, especializados nas áreas de Gestão, Engenharia Civil, Planeamento, informática e Contabilidade, com experiência adquirida ao longo dos últimos anos na gestão da Subvenção Global contratualizada com o INAlentejo no âmbito do QREN, e ainda no Alentejo 2020. A Equipa será constituída por 5 técnicos e terá as seguintes responsabilidades:
 - Análise, seleção e aprovação de candidaturas;
 - Acompanhamento da execução dos projetos;

- Gestão da Plataforma Virtual, instrumento central para o acompanhamento da implementação da Estratégia para o Alto Alentejo 2030 e do ALTOALENTEJO.2030;
- Desenvolvimento e alimentação do sistema de informação de apoio à monitorização e gestão do ALTOALENTEJO.2030, a desenvolver no âmbito da Plataforma Virtual;
- Garantir a articulação com os atores do território, assim como a montagem de ações conjuntas e transversais;
- Apoiar o Secretariado Técnico das Autoridades de Gestão (AG) dos Programas financiadores;
- Acompanhar os Grupos de Trabalho do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal do Alto Alentejo (CEDI);
- Produção, reporte e divulgação de informação/documentação de apoio à gestão e acompanhamento do ALTOALENTEJO.2030 (internamente, junto da AG do Programa Regional do Alentejo 2030, dos promotores e beneficiários e público em geral). Proceder, se necessário e útil, aos ajustamentos no conteúdo programático do ALTOALENTEJO.2030 decorrentes dos processos de Avaliação, de decisões da AG do Programa Regional do Alentejo 2030 e das orientações do CEDI e respetivos Grupos de Trabalho, de carácter estratégico e técnico;
- Encerramento dos projetos.

O Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal do Alto Alentejo – CEDI

AA é um órgão consultivo de carácter estratégico e de promoção da articulação e desenvolvimento das intervenções de base territorial no quadro do modelo de governação integrada do território do Alto Alentejo, cujas funções e responsabilidades são definidas no Regimento de Organização e Funcionamento.

O Conselho é constituído por representantes de 40 instituições, entidades e organizações regionais com intervenção no domínio dos interesses intermunicipais e de relevância para a implementação do ALTOALENTEJO.2030.

O seu envolvimento e responsabilização na gestão estratégica e operacional do ITI potencia a experiência de mobilização dos parceiros envolvidos no âmbito da preparação da Estratégia para o Alto Alentejo 2030 e é assegurado através das seguintes instâncias:



- ▶ Núcleo de Coordenação Estratégica, com funções de acompanhamento das dinâmicas de concretização de objetivos e resultados esperados e de validação de prioridades e de orientações estratégicas e técnicas para a gestão do ALTOALENTEJO.2030;
- ▶ Núcleo de Coordenação Setorial, composto por representantes dos domínios setoriais compreendidos nos Eixos Estratégicos de Intervenção, com funções de validação de critérios de seleção das operações no âmbito do ALTOALENTEJO.2030;
- ▶ Grupos de Trabalho organizados por Eixo Estratégico de intervenção, que têm como função acompanhar a execução e monitorização do ALTOALENTEJO.2030, avaliar a convergência dos resultados com os objetivos definidos, emitir relatórios técnicos e propor iniciativas adequadas à resolução de constrangimentos e à promoção do desenvolvimento regional e da eficácia do ALTOALENTEJO.2030. Serão compostos por entidades que integram o CEDI e acompanhados por elementos da Estrutura Técnica de missão da CIM AA. Estes Grupos de Trabalho terão uma instância coordenadora escolhida entre os membros do CEDI.

1.4. Acompanhamento

1.4.1. Metodologia de acompanhamento

A operacionalização do ALTOALENTEJO.2030 implica a existência de mecanismos de acompanhamento e avaliação, sendo aqui consubstanciado na montagem de um sistema que monitorize as iniciativas, ações e projetos desenvolvidos, bem como os resultados alcançados face às metas estabelecidas, e no cumprimento da estratégia definida para o Alto Alentejo.

Assim, de uma forma sistemática, este mecanismo contribuirá para assegurar o acompanhamento eficaz, devendo ser adequado à verificação periódica das realizações concretizadas ou não, e dos progressos alcançados e à análise dos respetivos desvios, permitindo aos gestores técnicos e dirigentes políticos tomar decisões no sentido de formular correções de trajetórias e medidas corretivas.

Para a sua implementação e concretização o sistema de monitorização prevê a definição do modelo de acompanhamento da evolução e dos resultados do ALTOALENTEJO.2030, considerando o ponto de partida da região e o seu contributo para os objetivos e metas do Portugal 2030, propõem-se deste modo, implementar um conjunto de instrumentos de apoio à monitorização e avaliação:



- **Plataforma virtual** – Este instrumento de apoio à gestão e acompanhamento da implementação do ITI, apresenta também como fim a monitorização do mesmo, assim como de cada projeto específico associado. Esta ferramenta agregará toda a informação e será alimentada e atualizada em permanência, com o envolvimento de todos os atores envolvidos. Justifica-se a necessidade, e a importância desta plataforma através dos seguintes objetivos:

- Apoiar a CIM AA na gestão e implementação do ALTOALENTEJO.2030;
- Apoiar tecnicamente todas as entidades, públicas e privadas envolvidas na implementação do ALTOALENTEJO.2030 e promotoras de projetos, no acesso à informação e aos instrumentos que permitam maximizar os resultados;
- Aumentar a capacidade de trabalho em rede;
- Facilitar a comunicação e disponibilização de conteúdos relevantes.

A Plataforma será operacionalizada e gerida no âmbito da Estrutura Técnica de missão da CIM AA, para que, deste modo, possa responder em plenitude às funções que lhe estão atribuídas. A definição do modelo organizacional de gestão da Plataforma será adequado às necessidades fundamentais da mesma e terá em conta a intervenção dos diversos utilizadores e beneficiários.

- **Sistema de Informação** – Este instrumento é fundamental para monitorizar e avaliar a implementação do ALTOALENTEJO.2030 e de outros instrumentos que concorrem para a Estratégia de Desenvolvimento Territorial para o Alto Alentejo 2030 e será uma das principais funcionalidades da Plataforma Virtual.

Este sistema tem por base um conjunto robusto de indicadores, que permite aumentar a capacidade de monitorizar e avaliar o contributo das intervenções apoiadas no âmbito do ALTOALENTEJO.2030, mas também de outras intervenções apoiadas no âmbito de outros programas/instrumentos de financiamento, com incidência no território, para a concretização da Estratégia para o Alto Alentejo 2030. Esta tarefa será desenvolvida em colaboração estreita com o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal do Alto Alentejo (CEDI AA).

Em simultâneo, serão definidos procedimentos de recolha, registo e atualização de dados que permitam a disponibilização de informação relevante e em tempo útil para os exercícios de monitorização e avaliação do impacto dos vários programas e instrumentos de financiamento no território do Alto Alentejo, para o período programático 2021-2027.



O Sistema de informação constitui ainda o suporte de dispositivos de divulgação pública de informação relevante para as várias entidades com atividade e responsabilidades nas áreas de intervenção do ITI, potenciando a coordenação estratégica dos investimentos e intervenções dos vários agentes no território.

No sentido de garantir a sua boa implementação, a Equipa técnica de missão integra um técnico na área das tecnologias de informação e comunicação, o que permitirá acrescer a capacidade de gestão do Sistema de Informação e da Plataforma Virtual, reforçando deste modo a capacidade de acompanhamento e monitorização do ALTOALENTEJO.2030.

Estão ainda previstos um conjunto de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação:

► **Mecanismos de acompanhamento e monitorização:**

- Realização de visitas de acompanhamento e auditorias a projetos e elaboração dos respetivos relatórios;
- Inquirição dos beneficiários/promotores de projetos e entidades parceiras, através de um questionário *online*, com incidência nas componentes avaliativas definidas;
- Elaboração de relatórios anuais de execução física e financeira do ALTOALENTEJO.2030 e de outros documentos de controlo da execução física e financeira extraídos do sistema de informação, sempre que necessários para a gestão da Intervenção, ou quando solicitados por entidades com responsabilidade no seu acompanhamento;
- Criação e divulgação de uma *Newsletter* em suporte digital com periodicidade regular, para divulgação de informação relevante para beneficiários e outras entidades com atividade e responsabilidades nas áreas de intervenção do ALTOALENTEJO.2030 e para o público em geral sobre as principais realizações e resultados;
- Realização de ações regulares de divulgação de informação, dos recursos existentes, dos apoios e investimentos elegíveis no âmbito do ALTOALENTEJO.2030, com o objetivo de dinamizar a procura e promover a sua orientação para aqueles que são os principais objetivos e prioridades da sub-região, potenciando assim os resultados esperados.

► **Mecanismos de Avaliação**, em dois momentos distintos:

- Avaliação Intercalar – com o objetivo principal de identificar eventuais desvios de execução face às expectativas e ao programado, as principais dificuldades e constrangimentos responsáveis e fundamentar propostas de ajustamento ou alterações do ITI que se revelem necessários;
- Avaliação Final – centrada nos resultados e impactos do ALTOALENTEJO.2030 no território da NUTS III do Alto Alentejo, e o seu contributo para os objetivos do próprio ALTOALENTEJO.2030, da Estratégia para o Alto Alentejo 2030 e dos Programas financiadores e para a realização das Metas da Estratégia Portugal 2030. Centrar-se-á ainda na formulação de recomendações a ter em conta na preparação de novas intervenções com características semelhantes.

O calendário destas avaliações deve ser ajustado ao calendário das avaliações do Programa Regional do Alentejo 2030.

Garante-se que vão ser estabelecidos procedimentos específicos de recolha contínua de informação dos projetos integrados e a serem desenvolvidos no âmbito do Plano de Ação, cuja respetiva análise será essencial para que todos os parceiros envolvidos conheçam a forma como os objetivos e as medidas definidas no âmbito do ALTOALENTEJO.2030 estão a ser alcançados e se as metas serão atingidas, assim como para contribuírem com informação regular para melhorar o planeamento de futuras intervenções.

A apreciação da execução física e financeira, bem como os efeitos e impactos do Plano de Ação deverão conduzir, quando se verificarem desvios significativos, à apresentação de propostas à Autoridade de Gestão do Programa Regional do Alentejo, possibilitando a revisão do mesmo.

1.4.2. Plano de comunicação

Tratando-se de um Plano de Ação que abrange diversas tipologias de intervenção de cariz, económico, social e territorial, com impacto direto na vida das populações, e envolvendo diversas entidades de cariz público e privado, revela-se de extrema importância estabelecer um conjunto de diretrizes que promovam a visibilidade dos investimentos, coresponsabilizem os parceiros e envolvam os cidadãos em todo o processo, desde a conceção até à execução.

As atividades a serem desenvolvidas devem contribuir para um aumento da cidadania e do exercício de participação democrática, onde seja promovida a importância do desenvolvimento sustentável dos projetos, com vista a competitividade territorial e que reconheça a coesão como

um pilar decisivo para sua consolidação. Neste sentido, os objetivos concretos para as atividades de comunicação do Plano de Ação do ITI CIM do Alto Alentejo são:

- ▶ **Informar e consciencializar:** informar os diversos públicos-alvo, de forma transparente, sobre os investimentos a realizar e a abertura dos respetivos avisos, destacando a sua importância, objetivos e benefícios, divulgando informações relevantes sobre os projetos, as suas metas e resultados a alcançar.
- ▶ **Envolver e criar compromisso:** o plano de comunicação deverá procurar envolver os diferentes atores, sejam públicos ou privados. Tal pode ser feito através de mecanismos de participação, como consultas públicas, fóruns de discussão, divulgações nos canais de comunicação social, entre outros, que permitam a contribuição, colaboração e informação dos interessados.
- ▶ **Estabelecer parcerias:** através do plano de comunicação poderão estabelecer-se parcerias sólidas com diversos atores locais, sejam instituições governamentais, empresas, organizações da sociedade civil ou mesmo as comunidades. As parcerias podem ser fundamentais para o sucesso do plano de ação.
- ▶ **Promover a visibilidade:** o plano de comunicação permite dar visibilidade aos investimentos territoriais integrados a realizar no território, destacando as realizações e impactos positivos no território, o que inclui, por exemplo, a divulgação de resultados.

Para o desenvolvimento do plano de comunicação do Plano de Ação do ITI CIM Alto Alentejo, algumas propostas operativas a considerar são:

- ▶ Apresentação pública do início do Plano de Ação e informação sobre os projetos incluídos no mesmo;
- ▶ Elaboração e divulgação de relatórios ou outras documentações com informação regular das intervenções em curso e sobre as futuras;
- ▶ Publicitação das intervenções em imprensa escrita, que permita manter a perceção pública da associação dos investimentos aos fundos comunitários;
- ▶ Produção de documentos de apoio (infográficos, apresentações, vídeos, entre outros) que permitam promover a participação em iniciativas como seminários, conferências, ações de sensibilização, reforçando assim visibilidade e transparência dos investimentos;



- ▶ Criação de um separador no site institucional da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo que possibilite o acompanhamento dos desenvolvimentos recentes do ITI CIM Alto Alentejo.

É ainda de realçar que todas as comunicações efetuadas, relativas à publicação das operações apoiadas ao abrigo do ITI CIM Alto Alentejo, cumprirão a legislação em vigor, respeitando, desta forma, a Estratégia de Comunicação do Portugal 2030, que decorre do artigo 48º do Regulamento (EU) 2021/1060.



2. Quadro Resumo do Plano de Ação

N.º Ordem	Prioridade PR Centro	Objetivo Estratégico - Plataforma	Objetivo Específico - Código	Objetivo Específico - Plataforma	Eixo Intervenção - Plataforma	Tipologia de Ação (TA)	Tipologia de Intervenção (TI)	Tipologia de Operação (TO)	Fundo (€)
1	1A. Alentejo mais Competitivo e Inteligente	Europa mais inteligente	RSO1.2	Colher os benefícios da digitalização	Serviços de interesse geral	Digitalização na Administração Pública (Regional, Local)	Digitalização para a eficiência de serviços aos cidadãos e empresas	Espaços cidadão	196 546,22 €
2	1A. Alentejo mais Competitivo e Inteligente	Europa mais inteligente	RSO1.2	Colher os benefícios da digitalização	Serviços de interesse geral	Digitalização na Administração Pública (Regional, Local)	Digitalização para a eficiência de serviços aos cidadãos e empresas	Infraestruturas, desmaterialização de processos internos, serviços Web/online aos cidadãos e empresas e cibersegurança	1 246 871,78 €
3	1A. Alentejo mais Competitivo e Inteligente	Europa mais inteligente	RSO1.3	Crescimento e competitividades das PMEs	Dinamização dos ativos territoriais	Investimento empresarial produtivo (RSO1.3)	Investimentos de base territorial (RSO1.3)	Criação, expansão ou modernização de micro e pequenas empresas (SI)	2 704 620,00 €
4	2A. Alentejo mais Verde	Europa mais verde	RSO2.1	Eficiência energética	Serviços de interesse geral	Eficiência energética na AP Regional e Local	Eficiência energética na AP Regional e Local	EE na AP Local	7 097 709,00 €
5	2A. Alentejo mais Verde	Europa mais verde	RSO2.2	Energia renovável	Reforço do sistema urbano	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	Comunidades REN	1 232 481,70 €
6	2A. Alentejo mais Verde	Europa mais verde	RSO2.4	Adaptação às alterações climáticas	Serviços de interesse geral	Proteção civil e gestão integrada de riscos	Proteção civil e gestão integrada de riscos	Equipamentos de ação dos agentes da proteção civil	1 105 178,43 €
7	2A. Alentejo mais Verde	Europa mais verde	RSO2.4	Adaptação às alterações climáticas	Serviços de interesse geral	Proteção civil e gestão integrada de riscos	Proteção civil e gestão integrada de riscos	Intervenções e sistemas de prevenção e combate	2 111 488,56 €
8	2A. Alentejo mais Verde	Europa mais verde	RSO2.6	Economia circular	Serviços de interesse geral	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Recolha seletiva de resíduos (primordialmente em sistemas em baixa)	11 950 617,88 €
9	2A. Alentejo mais Verde	Europa mais verde	RSO2.6	Economia circular	Serviços de interesse geral	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Sistemas de suporte à gestão	1 954 657,12 €
10	2A. Alentejo mais Verde	Europa mais verde	RSO2.7	Proteção da natureza e biodiversidade	Dinamização dos ativos territoriais	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Infraestruturas verdes	281 020,63 €
11	2A. Alentejo mais Verde	Europa mais verde	RSO2.7	Proteção da natureza e biodiversidade	Dinamização dos ativos territoriais	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade	421 256,45 €
12	2B. Alentejo Centros Urbanos mais Verdes	Europa mais verde	RSO2.8	Mobilidade urbana sustentável	Reforço do sistema urbano	Mobilidade Sustentável (RSO2.8)	Mobilidade Sustentável (RSO2.8)	Mobilidade Ativa (pedonal e ciclável)	2 379 964,00 €

Investimento Territorial Integrado ALTOALENTEJO.2030

13	2B. Alentejo Centros Urbanos mais Verdes	Europa mais verde	RSO2.8	Mobilidade urbana sustentável	Reforço do sistema urbano	Mobilidade Sustentável (RSO2.8)	Mobilidade Sustentável (RSO2.8)	Sistema de transportes sustentáveis	212 500,00 €
14	4A. Alentejo mais Social e Inclusivo	Europa mais social	ESO4.a	Acesso ao emprego	Dinamização dos ativos territoriais	Apoios ao emprego	Apoio ao emprego e empreendedorismo	Criação de emprego e empreendedorismo	2 122 500,00 €
15	4A. Alentejo mais Social e Inclusivo	Europa mais social	ESO4.d	Adaptação dos trabalhadores e das empresas à mudança	Serviços de interesse geral	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local	Qualificação de serviços territoriais	Formação da Administração pública regional e local	1 232 000,00 €
18	4A. Alentejo mais Social e Inclusivo	Europa mais social	ESO4.k	Acesso a serviços de qualidade	Serviços de interesse geral	Igualdade de acesso a serviços de educação	Promoção do sucesso educativo	Programas (inter)municipais de promoção do sucesso escolar	2 668 362,00 €
19	5A. Alentejo Territorialmente mais Coeso	Europa mais próxima dos cidadãos	RSO5.1	Desenvolvimento integrado nas zonas urbanas	Dinamização dos ativos territoriais	Intervenções urbanas	Património cultural e natural (IT)	Museus	390 971,28 €
20	5A. Alentejo Territorialmente mais Coeso	Europa mais próxima dos cidadãos	RSO5.1	Desenvolvimento integrado nas zonas urbanas	Dinamização dos ativos territoriais	Intervenções urbanas	Património cultural e natural (IT)	Valorização do património cultural	1 692 492,08 €
21	5A. Alentejo Territorialmente mais Coeso	Europa mais próxima dos cidadãos	RSO5.1	Desenvolvimento integrado nas zonas urbanas	Dinamização dos ativos territoriais	Intervenções urbanas	Património cultural e natural (IT)	Valorização do património natural	353 669,30 €
22	5A. Alentejo Territorialmente mais Coeso	Europa mais próxima dos cidadãos	RSO5.1	Desenvolvimento integrado nas zonas urbanas	Dinamização dos ativos territoriais	Intervenções urbanas	Produtos turísticos subregionais e locais (IT)	Produtos turísticos subregionais e locais	50 036,24 €
23	5A. Alentejo Territorialmente mais Coeso	Europa mais próxima dos cidadãos	RSO5.1	Desenvolvimento integrado nas zonas urbanas	Dinamização dos ativos territoriais	Intervenções urbanas	Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação do espaços públicos (IT)	Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação do espaços públicos	7 281 491,11 €
24	5A. Alentejo Territorialmente mais Coeso	Europa mais próxima dos cidadãos	RSO5.1	Desenvolvimento integrado nas zonas urbanas	Reforço do sistema urbano	Intervenções urbanas	Cidades digitais (IT)	Cidades digitais	186 406,41 €
25	5A. Alentejo Territorialmente mais Coeso	Europa mais próxima dos cidadãos	RSO5.1	Desenvolvimento integrado nas zonas urbanas	Reforço do sistema urbano	Intervenções urbanas	Reabilitação e regeneração urbanas (IT)	Reabilitação e regeneração urbanas	13 242 080,60 €
26	5A. Alentejo Territorialmente mais Coeso	Europa mais próxima dos cidadãos	RSO5.1	Desenvolvimento integrado nas zonas urbanas	Serviços de interesse geral	Intervenções urbanas	Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT)	Infraestruturas do ensino básico e/ou do ensino secundário	7 057 692,31 €
27	5A. Alentejo Territorialmente mais Coeso	Europa mais próxima dos cidadãos	RSO5.1	Desenvolvimento integrado nas zonas urbanas	Serviços de interesse geral	Intervenções urbanas	Mobilidade a pedido (IT)	Mobilidade a pedido	579 513,06 €
28	5A. Alentejo Territorialmente mais Coeso	Europa mais próxima dos cidadãos	RSO5.1	Desenvolvimento integrado nas zonas urbanas	Serviços de interesse geral	Intervenções urbanas	Saúde - cuidados saúde primários (IT)	Equipamentos de cuidados de saúde primários	125 894,52 €
29	5A. Alentejo Territorialmente mais Coeso	Europa mais próxima dos cidadãos	RSO5.1	Desenvolvimento integrado nas zonas urbanas	Serviços de interesse geral	Intervenções urbanas	Saúde - cuidados saúde primários (IT)	Infraestruturas de cuidados de saúde primários	73 323,17 €

Total 69 951 344 €